

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 100

DIARIO OFFICIAL

TERÇA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.487, que concede a autorização á *Compagnie des Mines d'Or d'Ouro-Falla* para funcionar na Republica.

Decreto n. 2.492, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Guerra — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 31 do mez findo e expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

Redacção — Excursões archeologicas.

Secção JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTIFICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.487—DE 29 DE MARÇO DE 1897

Concede a autorização á *Société Anonyme des Mines d'Or d'Ouro-Falla* para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme de Mines d'Or de Ouro-Falla*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro-Falla* para funcionar na Republica com os seus estatutos, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, e ficando a mesma sociedade obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 29 de março de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2.487, DESTA DATA

I

A *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro-Falla* é obrigada a ter um representante na Republica com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com os particulares.

II

Todos os actos que praticar na Republica ficarão sujeitos unicamente ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos seus tribunaes judicia-

rios ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, nem recorrer á intervenção diplomatica, sob pena de nullidade da presente autorisação.

III

Fica dependente de autorisação do Governo Federal qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer em seus estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorisação pra funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

A infracção da 1ª clausula será punida com a multa de 200\$ a 2,000\$.

Capital Federal, 29 de março de 1897, 9º da Republica.—*Joaquim D. Murtinho.*

N. 34 —Eu, abaixo assignado, Carlos Jorge Bailly, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro

Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza, affirm de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumprir em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

Traducção

Minas de Ouro de Ouro Falla, 8 de dezembro de 1896 — Estatutos da *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro Falla* (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro Falla), 8 de dezembro de 1896 — Declaração de subscripção e de entrada de dinheiro, 13 de janeiro de 1897 — Deposito das deliberações das assembleas geraes constituídas, mestre Gastaldi, tabellião em Pariz, successor de mestre Ploix, 10, place de la Bourse, 10. Actualmente, 5 rua Drouot.

Perante mestre Eugène Felix Vuillams Gastaldi e seu collega, tabelliões em Pariz, abaixo assignados, compareceram:

1º, o Sr. Michel Auguste Philippe Monnier, proprietario, morando em Focéy (Cher);

2º, o Sr. Albert Ferdinand Luc, banqueiro, residente em Pariz, rua Chauchat n. 4;

3º, e o Sr. Benigno Arthur Roget, corretor, residindo em Pariz, 4, rue Chauchat; os quaes accordaram assim como seguem os estatutos da sociedade anonyma, da qual o objecto vae ser indicado mais abaixo.

TITULO I

Dénominação, objecto, sede e duração da sociedade

Art. 1.º Entre os proprietarios das acções que vão ser abaixo creadas, é formada uma sociedade anonyma, de conformidade com a lei de 24 de julho de 1867 e de 1 de agosto de 1893, sob a denominação de *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro Falla* (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro Falla).

Art. 2.º Ella tem por objecto a compra, venda, arrendamento e exploração no Brazil e em quaesquer outros paizes de quaesquer propriedades mineiras ou ruraes; e, em particular, a compra e a exploração mineira e agricola das propriedades de Ouro Falla e Carandaly, situadas na provincia de Minas Geraes (Brazil), municipio de S. Gonçalo.

Art. 3.º A sede da sociedade é em Pariz, n. 4, rua Chauchat. Por simples decisão do conselho de administração, esta sede poderá ser estabelecida em outra parte.

Art. 4.º O prazo da sociedade é fixado em 50 annos, a contar do dia de sua constituição definitiva. Este prazo poderá ser prolongado, ou sua dissolução antecipada por decisão da assemblea geral, como se verá mais abaixo.

TITULO II

Capital social, acções, quota dos fundadores

Art. 5.º O capital social é fixado na somma de um milhão duzentos e cincoenta mil francos, dividido em duzentos e cincoenta acções, de cinco mil francos cada uma.

Art. 6.º O capital social poderá ser augmentado ou diminuído em uma ou mais vezes, sob proposta do conselho de administração, ratificada pela assemblea geral.

Art. 7.º No caso de emissão de novas acções, os fundadores se reservam um direito de preferencia para a subscripção da metade das ditas acções, o resto sendo reservado aos accionistas em preferencia a terceiros. A diminuição teria logar por meio de redução do capital nominal de cada acção.

Art. 8.º Cada acção dá direito a uma parte igual na propriedade do activo social e na participação nos lucros.

Art. 9.º A importancia das acções é paga na sede da sociedade em Pariz, do seguinte modo: Metade no acto de subscrever, um quarto no dia 31 de maio de 1897. O ultimo quarto na época que o conselho de administração determinar, e que será tornada publica por meio de um annuncio inserido em mez antes em um dos jornaes judiciaes de Pariz e designado para as publicações legais das sociedades. Em nenhum caso não poderá ser feita chamada de dinheiro além da importancia das acções, os accionistas só estando comprometidos até completar a importancia de cada acção.

Art. 10. Qualquer entrada em atraso trará de pleno direito juros em favor da sociedade na razão de 6% anno, a contar do dia da exigibilidade, sem petição em justiça.

Art. 11. Na falta de pagamento no dia do vencimento e 15 dias depois de uma simples publicação em um jornal de annuncios legais em Pariz, a sociedade terá o direito de mandar proceder á venda das acções em atraso, pelo intermediario de um agente de cambio ou de um tabellião, sem prejuizo de todos os outros meios e acções que a sociedade pôde sempre exercer contra os retardatarios. Os titulos vendidos ficam nulos do pleno direito e novos titulos, sob os mesmos numeros, são entregues aos compradores. O preço da venda é deduzido nos termos de direito sobre o que é devido pelo accionista expropriado, o qual fica passivel da differença e aproveita do excelente, si os houver. Os subscriptores ou accionistas que terão ceido seus titulos não serão mais responsaveis das entradas ainda não chamadas sinão depois de dous annos da cessão.

Art. 12. Os titulos provisórios ou definitivos são extrahidos do talões numerados, sellados com o sello da sociedade e revestidos da assignatura de dous administradores.

Art. 13. As acções serão nominativas, emquanto ellas não forem integralizadas. Quando ellas forem integralizadas, a pedido de seus proprietarios, ellas poderão ser ao portador.

Art. 14. A transmissão ou transferencia dos titulos ao portador se oera pela simples tradição; e dos titulos nominativos tem logar por uma transferencia constatada, de conformidade com o art. 36 do Codice do Commercio e com as disposições de ordem resolvidas pelo conselho de administração.

Art. 15. As acções são indivisiveis perante a sociedade, que sómente reconhece um só proprietario para cada acção; todos os proprietarios em commum de uma acção são

obrigados a fazer-se representar perante a sociedade por uma só e mesma pessoa.

Art. 16. A posse de uma acção comporta de pleno direito a adesão aos estatutos da sociedade e ás decisões da assembléa geral.

Os direitos e obrigações inherentes a acção seguem os títulos em quaesquer mãos que elles passem e a cessão comprehende sempre os dividendos a vencer, assim como a parte nos fundos de reserva e de previdencia.

Art. 17. Os herdeiros ou credores de um accionista não podem, sob qualquer pretexto que seja, provocar a apposição dos sellos sobre os bens e valores da sociedade, pedir a partilha ou a licitação ou se immiscuir em sua administração de nenhuma maneira; para o exercicio dos seus direitos, devem se conformar com os inventarios sociaes e com as deliberações da assembléa geral.

Art. 18. Os dividendos de qualquer acção e quota de fundador, são validamente pagas ao portador do titulo ou do *coupon*.

Art. 19. Sob proposta do conselho de administração, a assembléa geral poderá autorisar a divisão das acções na forma e nas condições que lhe parecerem opportunas, observando-se a lei.

Art. 20. Em representação dos lucros attribuídos aos fundadores, de que se fez menção no art. 44 abaixo, serão creadas duzentas e cinquenta quotas de fundador, que d'irão direito cada uma a uma porção igual nos ditos lucros. Estas quotas de fundadores serão entregues ao portador e deverão ser revestidas da assignatura de dous administradores e do sello da sociedade.

No caso em que as acções da sociedade seriam divididas assim como se acha explicado no art. 20, as quotas de fundador poderiam selo na mesma proporção, sob pedido da maioria dos portadores.

TITULO III

Administração da sociedade

Art. 21. A sociedade é administrada por um conselho composto, pelo menos, de cinco membros e no maximo de nove, tomados entre os associados nomeados e revogaveis pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 22. Cada administrador deve ser proprietario, durante todo o tempo de seu mandato, de duas acções pelo menos ou, no caso em que as acções primitivas chegariam a ser divididas, de um numero de acções representando um capital de dez mil francos. Estas acções são affectas á garantia de sua gestão. Ellas serão nominativas, inalienaveis, depositadas na caixa social e selladas com um sello, indicando sua inalienabilidade.

Art. 23. Dous dos membros do conselho de administração sairão cada anno; elles serão designados pela primeira vez, cada um no que lhe diz respeito, por meio de sorteio e em seguida por antiguidade. Os administradores sahintes serão reelegiveis.

Art. 24. No caso de morte, demissão ou impedimento permanente, de um ou mais dos membros do conselho, as vagas poderão previamente ser preenchidas pelo conselho de administração até a primeira assembléa geral que resolverá de uma maneira definitiva sobre a nomeação. O administrador, assim nomeado em consequencia de vaga, só fica em exercicio até a época em que as funções de quem elle substitue termino.

Art. 25. É prohibido aos administradores tomar ou conservar um interesse directo ou indirecto em uma empresa ou em um trato feito e na sociedade ou por sua conta, a menos que elle não esteja a isso autorisado pela assembléa geral. Cada anno na assembléa geral, é dada uma conta especial dos contractos ou empresa por ella assim autorisados.

Art. 26. O conselho de administração escolhe cada anno entre os seus membros um presidente, que poderá ser sempre reeleito. No caso de ausencia do presidente, o conselho designa qual de seus membros deve preencher as suas funções.

Art. 27. O conselho de administração reunido na séde da sociedade tantas vezes quantas o interesse da sociedade o exigir e pelo menos uma vez por mez, sob a convoca-

ção de seu presidente e, na falta, de tres de seus membros. A presença de tres membros pelo menos é necessaria para assegurar a validade das deliberações, si o conselho só se compõe de cinco administradores. A presença de quatro membros será necessaria, si o conselho se compõe de seis ou sete administradores. A presença de cinco membros será necessaria, si o conselho se compõe de oito ou nove administradores. As decisões são tomadas á maioria de votos, em caso de empate, o voto do presidente é preponderante. Ninguém pôde votar por procuração no seio do conselho. As deliberações são constatadas por actas inscriptas sobre um registro na séde social e assignadas pelo presidente e o secretario. As cópias ou extractos destas deliberações, a produzir em juizo ou em outra parte, serão certificadas e assignadas pelo presidente e na sua falta por dous membros do conselho.

Art. 28. O conselho de administração é investido dos poderes os mais extensos, sem limitação, nem reserva, para a gestão e administração da sociedade sob a unica condição de prestar contas á assembléa geral dos accionistas. Elle tem especialmente os poderes seguintes, que são sómente indicativos e não limitativos destes direitos: elle autorisa quaesquer compras, vendas, arrendamentos e troca de immoveis; elle decide a creação de quaesquer estabelecimentos industriaes ou outros, de quaesquer dependencias ou succursaes ou regula a gestão e a administração; elle autorisa a transferencia de quaesquer rendas e valores pertencendo á sociedade; elle recebe quaesquer quantias que possam ser devidas á sociedade; elle trata, transige e resolve sobre todos os interesses da sociedade e aceita qualquer garantia movel ou immovel; elle autorisa quaesquer instancias judicias, seja exigindo, seja defendendo, e representa a sociedade em juizo; elle fixa as despesas geraes da administração; elle pôde, mas sómente com a autorisação da assembléa geral, contractar quaesquer emprestimos e conferir quaesquer hypothecas e garantias necessarias sobre os bens sociaes; elle consente quaesquer citações e substituições com ou sem garantia e quaesquer cessões de prioridade; elle determina o emprego e a applicação dos fundos de reserva, de previdencia e de amortisação, de conformidade com os presentes estatutos; elle autorisa quaesquer desistencias de hypothecas ou privilegios de acção annullatoria e de todos os direitos reaes, quaesquer desembargos de opposições, apprehensões, inscripções hypothecarias, qualquer consentimento; tudo com o seu pagamento de cancelamento; elle liquida as contas que tenham de ser submettidas á assembléa geral e dá a essa assembléa o seu relatório sobre contas e estado dos negocios sociaes.

Art. 29. O conselho pôde delegar todo ou parte de seus poderes, para o andamento dos negocios, a um ou mais administradores, a um ou mais directores, tomados mesmo fóra do seu seio.

O conselho determina e regula as attribuições do ou dos administradores, delegados ou directores, a duração do seu mandato e fixa os seus honorarios. O conselho pôde tambem conferir poderes a qualquer pessoa que julgue conveniente, por uma procuração especial e para um fim especial.

Todos os actos de cessão, vendas, transferencias, negocios, tratos ou outros, tendo responsabilidade da parte da sociedade, deverão ser assignados por dous administradores ou por um administrador e um director, a menos que haja uma delegação dada a um só ou a um mandatario especial.

Art. 30. Os administradores recebem bilhetes de presença, cujo valor será determinado pela assembléa geral. Demais elles tem direito ao reembolso de suas despesas e a uma parte nos lucros, como está especificado no art. 44 abaixo.

Art. 31. Os membros do conselho de administração não se obrigam, em vista de sua gestão, a tomar nenhum compromisso pessoal

ou solidario, relativamente ás obrigações da sociedade; elles só respondem pela execução de seu mandato.

TITULO IV

Commissarios de fiscalisação

Art. 32. A assembléa geral annual designa um ou mais commissarios, associados ou não encarregados de cumprir a missão de fiscalisação prescripta pela lei de 24 de julho de 1867 e que poderão operar conjuncta ou separadamente, si elles são muitos. O ou os commissarios recebem uma remuneração, da qual a importancia é fixada cada anno pela assembléa geral. Os commissarios nomeados são reelegiveis.

TITULO V

Assembléas geraes

Art. 33. A assembléa geral regularmente constituida representa a universalidade dos accionistas; suas decisões, regularmente tomadas, são obrigatorias para todos, mesmo para os dissidentes e os ausentes.

Elle se reúne cada anno na séde social ou em qualquer outro logar designado pelo conselho de administração, nos seis mezes que seguem o encerramento do exercicio. A assembléa pôde, além disso, ser convocada extraordinariamente, seja pelo conselho de administração, seja, no caso de urgencia, pelo ou pelos commissarios.

Art. 34. A assembléa geral compõe-se de todo o accionista proprietario de um acção. Cada accionista tem tantos votos quantas vezes possui uma acção, ou que elle representa, sem no entretanto poder reunir mais de vinte votos em seu nome pessoal ou mais de vinte votos como procurador, quaesquer que sejam os poderes de que se ache portador, e sómente dez votos no total para as deliberações constitutivas. Nenhum accionista pôde se fazer representar na assembléa geral sinão por um procurador, membro elle mesmo da assembléa.

Art. 35. Para ter o direito de assistir á assembléa geral, os accionistas devem depositar seus titulos nas caixas da sociedade cinco dias pelo menos antes da data fixada para a reunião. Elles entreguem um certificado deste deposito, e uma carta de admissão na assembléa geral, a qual carta é nominativa e estrictamente pessoal. Será igualmente entregue aos accionistas, cujos titulos são nominativos, uma carta de admissão.

Art. 36. A assembléa geral para ser valida deve ser composta de um numero de accionistas representando pelo menos um quarto do capital social. Si esta condição não for preenchida, a assembléa geral é convocada de novo a quinze dias de intervallo, por um annuncio legal. Nesta segunda reunião, as deliberações são validas, qualquer que seja o numero de acções representadas; mas ellas só podem se estender sobre os objectos postos em ordem do dia da primeira reunião.

Todavia as deliberações das duas assembléas constitutivas, as deliberações relativas ao augmento ou á diminuição do capital social, á modificação dos estatutos, á prorogação ou á dissolução da sociedade, e, em geral as deliberações das assembléas extraordinarias não podem ser tomadas sinão por uma assembléa composta de accionistas representando a metade pelo menos do capital social. A assembléa geral delibera sobre todas as propostas que lhe são feitas pelo conselho de administração, contanto que ellas tenham sido annunciadas na ordem do dia. Nenhum outro objecto, salvo o adiamento da assembléa, não pôde ser posto em deliberação (sob reserva do paragrapho acima).

Nenhuma proposta feita por accionistas não é posta em deliberação si ella não é assignada por cinco membros da assembléa e si ella não foi communicada ao conselho de administração pelo menos 10 dias antes. As convocações para as assembléas geraes são feitas por um aviso inserido, 20 dias antes da

data da reunião, em um dos jornaes de annuncios judiciaes e legaes de Pariz, com a indicação da ordem do dia.

Art. 37. Quinze dias pelo menos antes da reunião da assembléa geral, todo o accionista pôde tomar conhecimento, na séde social, do inventario e da lista dos accionistas e fazer-se entregar à sua custa, cópia do balanço resumindo o inventario e o parecer dos commissarios.

Art. 38. A assembléa geral é presidida pelo presidente do conselho de administração e no caso de impedimento pelo administrador que o conselho designou para este effeito. Os dous maiores accionistas, presentes na assembléa na abertura da sessão, preencherão as funções de escrutadores; no caso de recusa para estas funções, convidam-se os que os seguem. A mesa nomeia seu secretario.

Art. 39. Todas as deliberações são tomadas à maioria de votos dos membros presentes ou representados. No caso de empate, o voto do presidente é preponderante.

Art. 40. A assembléa geral annual dos accionistas ouve o relatório do conselho de administração sobre a situação dos negocios sociaes e o parecer do ou dos commissarios sobre o balanço e as contas. Ella discute, si for opportuno, approva as contas, fixa os dividendos sob proposta do conselho de administração, nomeia os administradores e os commissarios em substituição daquelles cujas funções terminaram e os que for mister substituir em vista de morte, demissão ou outras causas. Ella delibera e estatue soberanamente sobre todas as proposições que devem lhe ser submettidas, em execução dos presentes estatutos.

Art. 41. As deliberações da assembléa geral são constatadas por actas assignadas pelos membros da mesa; os extractos destas actas, a proluzir em toda a parte onde preciso for, são certificados pelo presidente do conselho de administração ou, na falta, por dous membros do conselho de administração.

Será lavrada uma folha de presença; ella conterá os nomes e domicilios dos accionistas presentes e o numero de acções representadas por cada um delles. Esta folha, assignada pelos accionistas, é certificada pela mesa da assembléa e é depositada na séde social, para ficar annexa à acta.

TITULO VI

Estados semestraes, inventarios

Art. 42. O anno social principia no dia 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro. O primeiro exercicio comprehende o tempo decorrido desde a constituição da sociedade até o dia 31 de dezembro de 1897.

Art. 43. Pelos cuidados do conselho de administração será formado cada semestre um estado summario da situação activa e passiva da sociedade e este estado será posto à disposição do ou dos commissarios.

Além disso, será estabelecido cada anno um inventario contendo a indicação de todos os valores moveis e immoveis e de todas as dividas activas e passivas da sociedade.

O inventario, o balanço e a conta de lucros e perdas são postos à disposição dos commissarios no 40º dia, o mais tardar, antes da assembléa geral. Ellos são apresentados nessa assembléa.

O conselho administrativo determina sózinho as bases e as estimações dos estados semestraes e do inventario.

TITULO VII

Repartição dos lucros e amortização das acções

Art. 44. Sobre os lucros, depois de deducção de todas as despesas de administração e geralmente de todos os encargos sociaes, é tirado cada anno:

1º, 5 % para a reserva legal. Esta deverá ser empregada pelos cuidados do conselho de administração em valores moveis de primeira ordem.

2º, a quantia necessaria para servir às acções de capital um juro de 8 % sobre as quantias entradas.

Sobre o excedente será tirado:

a) 6 % attribuidos ao conselho de administração, que fará a repartição como o julgar conveniente;

b) uma quantia a fixar pela assembléa, sob proposta do conselho de administração, que será destinada, seja ao reembolso das acções de capital, seja para a constituição de reservas extraordinarias ou de previsão. Em quanto as acções de capital não tiverem sido inteiramente reembolsadas, esta quantia não poderá ser inferior a 10 % deste excedente. O excesso dos lucros será distribuido, metade às acções de capital e de uso-fructo, e metade às quotas de fundadores.

Art. 45. O pagamento dos juros e dividendos terá logar na séde social, nas épocas fixadas pelo conselho de administração.

Art. 46. As acções a amortisar pelo meio de fundos de amortização constituida sob o art. 44, que precede, são designadas por meio de sorteo. A assembléa geral fixará o numero e a época do reembolso das acções a amortizar. Os proprietarios destas acções recebem em troca de seus titulos o capital entrado sobre as ditas acções e os juros e dividendos vencidos até o dia fixado para o reembolso. Em troca, são lhes fornecidas acções em uso e fructo, que não dão mais direito aos juros de 8 % acima estipulados, mas que conservam, de resto, tolos os direitos das outras acções.

Art. 47. Tolo o dividendo que não é reclamado nos cinco annos de sua exigibilidade, fica pertencendo à sociedade.

TITULO VIII

Modificação nos estatutos, dissolução e liquidação

Art. 48. Sob a iniciativa do conselho de administração, a assembléa geral pôde trazer aos presentes estatutos as modificações das quaes ella reconhece a utilidade, sem poder, no entanto, mudar o objecto essencial da sociedade.

Art. 49. No caso de perda da metade do capital social, o conselho de administração é obrigado a convocar uma assembléa geral extraordinaria, para o effeito de estatuir sobre a continuação ou a dissolução da sociedade; em todos os casos, a resolução da assembléa é tornada publica.

Art. 50. Na expiração da sociedade ou no caso de dissolução anticipada, a assembléa geral, sob proposta do conselho de administração, regula a maneira de liquidação e nomeia o ou os liquidantes. Em virtude de uma deliberação da assembléa geral, o liquidante poderá fazer a transferencia por venha em praça ou cessão a uma outra sociedade dos direitos, acções, obrigações da sociedade dissolvida, no todo ou em parte, contra a remessa de dinheiro ou acções integralizadas desta sociedade. Durante todo o prazo da liquidação, os poderes da assembléa geral continuam; ella pôde principalmente ajuntar commissarios aos liquidantes, substituil-os, si preciso for, receber o approvar suas contas e dar-lhes quitação.

Art. 51. Depois da extincção do passivo, o producto da liquidação será empregado a reembolsar a importancia das acções de capital ainda existentes. O excedente será dividido entre as acções de uso-fructo e as quotas de fundadores, por metade entre cada uma destas duas categorias de titulos.

TITULO IX

Contestações

Art. 52. Todas as contestações que poderão levantar-se no decurso da sociedade ou

na época de sua liquidação, seja entre os accionistas e a sociedade, seja entre os proprios accionistas, a respeito de negocios sociaes, serão submettidas à jurisdicção do Tribunal de Commercio do Departamento do Sena. A este effeito, todo o accionista não residente em Pariz deverá ali assignar domicilio, na falta do que o domicilio será assignado de pleno direito no cartorio do procurador da Republica junto ao Tribunal Civil de primeira instancia do Sena.

TITULO X

Constituição da sociedade

Art. 53. A sociedade só será definitivamente constituida depois de terem sido satisfeitas as prescrições da lei de 21 de julho de 1867 e a de 1 de agosto de 1893.

Publicações

Art. 54. A sociedade será publicada, de conformidade com a lei, no mez de sua constituição definitiva. Para fazer esta publicação, todos os poderes são dados ao portador de uma expedição ou extracto, o qual acto, sob modelo apresentado impresso, é restituído. Feito e passado em Pariz, no cartorio do dito mestre Gastaldi, abaixo assignado, no anno de 1896, no dia 8 de dezembro. E os comparecentes assignaram com os tabelliães depois de leitura feita. Segue a menção. Registra-lo em Pariz, quarto escriptorio, em 8 de dezembro de 1896, folio 38, compartimento 16.

Recebidos tres francos e setenta e cinco centimos, decimos. — (Assignado): *Brandy Lafont — Gastaldi*. Expedição em 11 rotos, contendo uma chamada e a raspadura de 10 palavras nullas. — (Assignado) *Gastaldi*. Ao lado, o carimbo do tabellião em Pariz, 8 de dezembro de 1896. Declaração de subscrição e de entrada de dinheiro. E no anno de 1896, em 8 de dezembro, perante mestre Eugène Félix Vuillams Gastaldi o seu collega, tabelliães em Pariz, abaixo assignados, compareceram: 1º, o Sr. Michel Auguste Philippé Marnier, proprietario, residindo em Foëy (Cher); 2º, o Sr. Albert Ferdinand Luc Banqueiro, residindo em Pariz, rua Chauchat n. 4; 3º, e o Sr. Benigno Arthur Rogé, corretor, residindo em Pariz, rua Chauchat n. 4; os quaes pelos presentes declararam: que o capital social de um milhão duzentos e cincoenta mil francos, dividido em duzentas e cincoenta acções de cinco mil francos cada uma, da sociedade anonyma por elles fundada, sob a denominação de *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro Falla* (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro Falla), segundo acto recebido por mestre Gastaldi, tabellião abaixo assignado, hoje 8 de dezembro de 1896, da qual a qual a minuta precede. Foi intiramente firmada em consequencia da subscrição da totalidade das 250 acções que estavam para ser emitidas contra especies, e que a entrada da metade, ou dous mil e quinhentos francos, foi effectuada sobre cada uma das 250 acções subscriptas.

Os comparecentes apresentaram aos tabelliães abaixo assignados um estado ou lista, contendo a indicação dos nomes, sobrenomes, qualidades e domicilios dos subscriptores, o numero das acções subscriptas por cada um delles e entradas também effectuadas por cada um delles. A qual peça fica annexa a este depois de ter sido certificada verdadeira pelos comparecentes e revetida de uma menção de annexa assignada pelos tabelliães abaixo assignados. Para fazer publicar os presentes onde for necessario, todos os poderes são dados ao portador de uma expedição ou de um extracto. O qual acto foi feito e passado em Pariz no cartorio do dito mestre Gastaldi, os dia, mez e anno acima ditos. E os comparecentes assignaram com os tabelliães, depois de ter feita a leitura. Segue a menção. Registrado em Pariz, quarto escriptorio, no dia 8 de dezembro de 1896, folio trinta e oito, compartimento dezesete. Recebido: Tres francos e setenta e cinco centimos, decimos comprehendidos. — (Assignado) *Brandy Lafont*.

ANNEXO

« Société Anonyme de Mines d'Or d'Ouro-Falla » (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro Falla) com o capital de um milhão duzentos e cincoenta mil francos, dividido em duzentas e cincoenta ações de cinco mil francos cada uma. Séde social em Pariz, rua Chauchat n. 4.

Lista de subscrição e de entrada

NUMERO DE ORDEM	NOMES E SOBRENOMES	PROFISSÕES	DOMICILIO	NUMERO DE AÇÕES	CAPITAL DAS AÇÕES SUBSCRIPTAS FRCS	ENTRADAS DE DINHEIRO FRCS
1	Visconde d' Habancourt (Harmand).....	Conselheiro no tribunal de contas.....	Pariz, 12 rua Lincoln.....	5	25.000	12.500
2	Ausset (Henri).....	Conselheiro no tribunal de contas.....	Douai (Nord).....	1	5.000	2.500
3	Imbert, baron de Balore (Aimé Joseph Georges).....	Proprietario.....	Pariz, rua François 1 ^{er} n. 1.....	2	10.000	5.000
4	Beauvois Devaux (André François).....	Administrador de sociedades.....	Pariz, Quai Voltaire n. 1.....	2	10.000	5.000
5	Bergier (Rodolpho Adrien).....	Engenheiro.....	Lausanne, rue de Valentina, n. 21.....	1	5.000	2.500
6	Visconde de Bertier de Sauvigny (Marie Joseph Maximilien Christian).....	Proprietarios.....	Pariz, rue Villersexel n. 7.....	2	10.000	5.000
7	de Billy (Jules Robert Edouard).....	Engenheiro de minas.....	Pariz, rue de Courcelles n. 73.	4	20.000	10.000
8	Marquez du Bourg de Bosas....	Proprietario.....	S. Huber par Neuvy sur Barangeon (Cher).....	3	15.000	7.500
9	Combeffort (Georges Oscar).....	Banqueiro.....	Lyon, rue de la République, 13.	1	5.000	2.500
10	de Carreré (Fernand).....	Proprietario.....	Pariz, 11 bis, rue de Milan.....	4	20.000	10.000
11	Cellerier (Auguste).....	Director geral da agencia estrangeira no Credit Lyonnais	Pariz, rue de Prony, 20.....	2	10.000	5.000
12	Cramer (Edouard).....	Corretor.....	Genebra (Suissa).....	1	5.000	2.500
13	Charbonnier (Joseph Albert)....	Empregado.....	Pariz, Boulevard Montparnasse, 74.....	1	5.000	2.500
14	Charlon (François René Auguste)	Tabellião honorario.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	2	10.000	5.000
15	de Chasseloup (Loubat Gaston)..	Proprietario.....	Pariz, Avenue Kleber n. 51....	8	40.000	20.000
16	Chenevières (Adolphe).....	Homem de letras.....	Pariz, rue Bassana, 50.....	6	30.000	15.000
17	Chenevières (Arthur).....	Proprietario.....	Genebra (Suissa).....	4	20.000	10.000
18	Chenevières (Edmond).....	Banqueiro.....	Genebra (Suissa).....	3	15.000	7.500
19	Del Porto (Albert).....	Rendeiro.....	Pariz, rue de Richelieu, n. 85.	1	5.000	2.500
20	Didier (Fernand).....	Homem de letras.....	Pariz, boulevard de Courcelles, 69 bis.....	1	5.000	2.500
21	Du Buit (Paul).....	Administrador de sociedades...	Pariz, rue de la Faisanderie n. 27.....	2	10.000	5.000
22	De la Croix (Marie Michel Edouard).....	Proprietario.....	Pariz, rue de Sautay, 11.....	1	5.000	2.500
23	Duchanoy (Maxime).....	Engenheiro de minas.....	Pariz, boulevard Emile Augier, 12.....	10	50.000	25.000
24	Ducluzeau (Georges).....	Empregado de fazenda.....	Vézou (Cher) rue de l'Etape, 4).	2	10.000	5.000
25	Viuva de l'Escaille (Marie François Julien Louis) nascida Jeane Cecile Sophie Alice Teroud)..	Rendeira.....	Pariz, Avenue Freoland n. 7...	12	60.000	30.000
26	de L'Espée (Louis).....	Engenheiro.....	Fontainebleau Boul'Magenta. 5.	1	5.000	2.500
27	Feuillas (Engène).....	Proprietario.....	St. Manlé, Avenue Herbellon, 66.....	2	10.000	5.000
28	Galopin Frères & Comp.....	Banqueiros.....	Genebra (Suissa).....	4	20.000	10.000
29	Gaudet (Louis Edouard).....	Administrador da <i>La Générale</i> ..	Pariz, boulevard Malherbes 92.....	3	15.000	7.500
30	Giraud Jordan (G.).....	Proprietario.....	Pariz, boulevard St. Germain, 241.....	1	5.000	2.500
31	de Gournay (André).....	Proprietario.....	Pariz, 50, rue de la Faisanderie.	2	10.000	5.000
32	Goutelle (Maurice).....	Proprietario.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	1	5.000	2.500
33	Grenouville (Jules).....	Empregado.....	Suresnes rue de St. Cloud, 31..	1	5.000	2.500
34	Guiard (Augustin).....	Banqueiro.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	1	5.000	2.500
35	Guillot (Edouard Louis Marie)..	Rendeiro.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	1	5.000	2.500
36	Rassel (Elie).....	Rendeiro.....	Pariz, rue Louis le Grand, 6...	1	5.000	2.500
37	Jeuffrain (Léon).....	Secretario de minas.....	Pariz, rue d'Astorg, 30.....	1	5.000	2.500
38	Labé (Ludovic).....	Ex-magistrado consular.....	Pariz, rue St. Florentin, 9.....	4	20.000	10.000
39	Lauverjat (Gabriel).....	Verificador.....	Versailles, rue St. Louis, 30...	1	5.000	2.500
40	Lejeune (Henri Nicolas).....	Proprietario.....	Pariz, rue de la Rochefoucault 30.....	2	10.000	5.000
41	Leuba (Albert).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Faitbout, 41.....	1	5.000	2.500
42	Lienne (Henri).....	Banqueiro.....	Genebra (Suissa).....	1	5.000	2.500
43	Loys (Camille Jules Marie).....	Negociante.....	Neuilly sur Seine rue Perronet 57.....	6	30.000	15.000
44	Luc (Albert Ferdinand).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Chauchat, n. 4.....	40	200.000	100.000
45	Machart (Isaac).....	Director de Banco.....	Genebra (Suissa).....	1	5.000	2.500
46	Martinet (Edouard Antoine).....	Tabellião.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	2	10.000	5.000
47	Manzi (Victorio).....	Banqueiro.....	Roma (Italia).....	1	5.000	2.500
48	Mattei (Domenico).....	Corretor.....	Roma (Italia).....	1	5.000	2.500
49	Mattei (Gaetano).....	Agente de cambio.....	Roma (Italia).....	1	5.000	2.500
50	Mattei (Santo).....	Corretor.....	Pariz, rue de Phalsbourg, 12.	3	15.000	7.500
51	Mayoussier (Emile Jules Joseph Felix Ennemond).....	Director de St. Gobain.....	Pariz, rue Sainte Cecile, 9.....	2	10.000	5.000
52	Ménage (Charles Elie).....	Banqueiro.....	Pariz, rue de Naples, 4.....	1	5.000	2.500
53	Mééus (Charles Joseph Ernest)..	Socio de agente de cambio.....	Pariz, 13 boulevard des Batignolles.....	2	10.000	5.000
54	Meraut (Camille).....	Doutor em medicina.....	Mehun der Yèvre (Che).....	2	10.000	5.000
55	Meyer (Charles).....	Corretor.....	Pariz, rue de Trévise, 49.....	1	5.000	2.500

NUMERO DE ORDEN	NOMES E SOBRENOMES	PROFISSÕES	DOMICILIOS	NUMERO DE ACCOES	CAPITAL DAS ACCOES SUBSCRITAS FRCS.	ENTRADAS DE DINHEIRO FRCS.
56	Monnier (André Paul Bernard).	Administrador de sociedades...	Versailles, rue Albert Joly, 7..	5	25.000	12.500
57	Monnier (Louis).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Lafayette, 31.....	5	25.000	12.500
58	Monnier (Michel Auguste Philippe).....	Proprietario.....	Chateau de Foccy (Cher).....	2	10.000	5.000
59	Mouthières (Jean Victor).....	Proprietario.....	Pariz, rue d'Amsterdam, 70....	1	5.000	2.500
60	Oudin (Alfred).....	Rendeiro.....	Pariz, rue Louis le Grand, 9....	1	5.000	2.500
61	Paccard & Comp.....	Banqueiros.....	Boulevard du Théâtre, 9 Genebra	9	45.000	22.500
62	Pérard (Pierre Georges).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Obligada, 1.....	2	10.000	5.000
63	Pictet (Emile).....	Banqueiro.....	Genebra (Suissa).....	1	5.000	2.500
64	Pictet (Ernest) & Comp.....	Banqueiros.....	Genebra (Suissa).....	1	5.000	2.500
65	Pillougt (Louis).....	Manufactureiro.....	Mehun sur Yèvre (Cher).....	1	5.000	2.500
66	Pouselle (Georges).....	Banqueiro.....	Pariz, rue de Provence, 62....	1	5.000	2.500
67	Ragoulleau (Fernand).....	Proprietario.....	Maisons Lafitte, rue dos Cannottes n. 39.....	2	10.000	5.000
68	Ragoulleau (Louis Abel).....	Capitão de artilharia.....	Reims, rue Thiers, 3.....	2	10.000	5.000
69	Raoul Buval (Edmond).....	Proprietario.....	Sauvie (Seine Inferieure).....	2	10.000	5.000
70	Reumaux (Elie).....	Engenheiro.....	Lens (Pas de Calais).....	2	10.000	5.000
71	Roget Benigno (Arthur).....	Corretor.....	Pariz, rue Chauchat n. 4.....	2	10.000	5.000
72	de Rochefort (Pierre).....	Proprietario.....	Au Marais par Ernezat (Puy de Dôme).....	1	5.000	2.500
73	Conde de Rochefort (Antoine Gaston).....	Proprietario.....	Pariz, avenue Kleber n. 87....	2	10.000	5.000
74	Rodrigues Pimentel (Albert)....	Banqueiro.....	Pariz, rue Louis le Grand, 9....	1	5.000	2.500
75	De Sirgneux (Georges Adrien)...	Advogado.....	Genebra boulevard du Théâtre 5.	1	5.000	2.500
76	Schlumberger (Emmanuel).....	Proprietario.....	Pariz, rue de la Boétie, 49....	12	60.000	30.000
77	Sud Est Africain (Comp. du).....	Banco.....	Pariz, rue Lafayette, 10.....	5	25.000	12.500
78	Témoin (Daniel Philippe Henri).	Doutor em medicina.....	Bourges (Cher) place des Pechers 6.....	1	5.000	2.500
79	Thuret (Leontine).....	Proprietario.....	Champroux par Poagy Mezangier (Allier).....	3	15.000	7.500
80	Verdet (Jean Auguste).....	Proprietario.....	Avignon.....	2	10.000	5.000
81	Vernes (Adolphe).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Taitbout, 29.....	3	15.000	7.500
82	Vernes (Felix).....	Banqueiro.....	Pariz, rue Taitbout, 29.....	1	5.000	2.500
83	Vernes (Louis Charles Philippe).	Banqueiro.....	Pariz, rue Taitbout, 29.....	3	15.000	7.500
84	Conde de Waldener.....	Proprietario.....	Chateau de Levy pas Lurcy Levy	2	10.000	5.000
85	Wertheim (Adolphe).....	Banqueiro.....	Pariz, rue du 4 Septembre 22..	2	10.000	5.000
				250	1.250.000	625.000

Accões subscriptas duzentas e cincoenta. Capital subscripto um milhão duzentos e cincoenta mil francos. Entradas de dinheiro effectuadas seiscentos e vinte e cinco mil francos. Feito o escripto pelos abaixo assignados, em Pariz, em 8 de dezembro de 1896. Lido e approvedo.—(Assignado).—*Philippe Monnier*. Lido e approvedo.—(Assignado).—*A. Luc*. Lido e approvedo.—(Assignado).—*Arthur Roget*. Segue-se a menção. Registrado em Pariz, quarto escriptorio, em 8 de dezembro de 1896, folio 38, compartimento 18. Recebidos tres francos e setenta e cinco centimos, deoimos comprehendidos.—(Assignado).—*Brandy-Lafont*.—(Assignado).—*Gastaldi*. Expedição em cinco rolos, sem chamada, mas contendo a raspadura das tres palavras nullas comprehendidas as da presente menção.—(Assignado).—*Gastaldi*. Ao lado o carimbo do tabellião em Pariz.

É no dia 13 de janeiro de 1897, perante mestre Eugène Felix Vuillams Gastaldi e seu collega, tabelliães em Pariz, abaixo assignados, compareceram primeiro, o Sr. Michel Augusto Philippe Monnier, proprietario, residindo em Foccy (Cher); segundo, o Sr. Albert Ferdinand Luc, banqueiro, residindo em Pariz, rua Chauchat n. 4; terceiro, o Sr. Benigno Arthur Roget, corretor, residindo tambem em Pariz, rua Chauchat n. 4; operando todos os tres em ou na qualidade de fundadores da *Société Anonyme des Mines d'Or d'Ouro-Falla* (Sociedade Anonyma de Minas de Ouro de Ouro-Falla, cujas se acha-se em Pariz, rua Chauchat n. 4, a dita sociedade constituida com o capital de um milhão duzentos e cincoenta mil francos, segundo acto recebido por mestre Gastaldi, tabellião em Pariz, em 8 de dezembro de 1896; quarto, e o Sr. André François Beauvois-Devaux, banqueiro, residindo em Pariz, quai Voltaire n. 1, operando

na qualidade de presidente do conselho de administração da dita Sociedade das Minas de Ouro de Ouro Falla (*Société des Mines d'Or d'Ouro-Falla*) nomeado a esta função nos termos de uma deliberação do conselho de administração da dita sociedade, com data de 23 de dezembro de 1896, da qual um extracto fornecido pelo Sr. Beauvois Devaux, ficou anexo a este depois de menção. Os quaes, pelas presentes, depositarão nas mãos de mestre Gastaldi, um dos tabelliães abaixo assignados, e requereram, afim de pôr em seus archivos na data de hoje, para que sejam fornecidos quaesquer extractos ou expedições que preciso forem;

1º. Cópia sobre sello de um franco e oitenta centimos, da acta da primeira assembléa geral constitutiva dos accionistas da Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla. (*Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro-Falla*) da qual a sede acha-se em Pariz, rua Chauchat n. 4, realisada no dia 9 de dezembro de 1896. A qual acta comprehende:

1º, leitura dos estatutos da dita sociedade, elaborados pelos Srs. Monnier, Luc e Roget, nos termos do acto recebido por mestre Gastaldi, tabellião abaixo assignado, no dia 8 de dezembro de 1896, do qual a cópia é a primeira das que precedem;

2º, approvação destes estatutos;

3º, reconhecimento da sinceridade da declaração de subscrição das accões desta sociedade e de entradas de dinheiro, feito segundo acto recebido pelo dito mestre Gastaldi, no mesmo dia 8 de dezembro de 1896, da qual a cópia precede; ao qual acto está annexa uma lista ou estado dos subscriptores, do numero de accões subscriptas por cada um delles e das entradas de dinheiro realisadas;

4º, e nomeação de um commissario encarregado de fazer um relatorio sobre as vantagens resultando dos estatutos em favor dos fundadores.

2º. Nomeação para administradores, durante um periodo de seis annos, dos Srs. Beauvois Devaux, (André François), banqueiro, residindo em Pariz, quai Voltaire n. 1; de Carrère (Fernand) proprietario residindo em Pariz, rua de Milan n. 11 bis; Duchanoy (Maxime) engenheiro residindo em Pariz, boulevard Emile Augier n. 12; Mayoussier (Emile Jules Joseph Felix) director de Saint-Gobain, morando em Pariz, rua Sainte Cecilen 9; Monnier (Philippe) um dos comparecentes ás presentes; e Luc, igualmente comparecente ás presentes. Todos os quaes acceitaram as ditas funções de administrador;

3º, nomeação para commissarios, durante o primeiro exercicio do Sr. Roget, um dos comparecentes; Sr. Feuillas (Eugène) proprietario, residindo em Saint Mandé, 66 Avenue Herbillon; os quaes acceitaram as ditas funções de commissarios;

4º, declaração que a *Société Anonyme des Mines d'Or d'Ouro-Falla*. (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla. está definitivamente constituida;

Tertio O extracto da deliberação do Conselho de Administração enunciado no principio das presentes, nomeando o Sr. Beauvois Devaux, um dos comparecentes, como presidente do

Conselho de Administração. A dita funcção foi aceita por este ultimo. Todas as quaes peças ficam aqui annexadas, depois de terem sido separadamente revestidas de uma menção de annexo assignada pelos tabelliães abaixo assignados e depois de terem sido certificadas sinceras e verdadeiras pelos comparecentes.

Publicações:—Para fazer publicar as presentes em toda a parte onde preciso for, todos os poderes são conferidos ao portador de um extracto ou de uma expedição.

Menção das presentes é consentida onde for preciso. O qual acto feito e passado em Paris, no cartorio do dito mestre Gastaldi, os dia, mez e anno acima ditos. E depois de feita a leitura os comparecentes assignaram com os tabelliães. Segue a menção :

Registrado em Paris, 4.º escriptorio, em 16 de janeiro de 1897, folio 25, compartimento 16. Recobido 3 francos setenta e cinco centimos, décimos comprehendidos. (Assignado). —*Brandy Lafont.*

Segue o teor dos annexos :

1.º *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro-Falla* (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla). Séde social: Paris, rua Chauchat n. 4. Capital social 1.250 000 francos.

EXTRACTO DO REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES

Acta da primeira assembléa geral, para a constituição da Sociedade.

No anno de 1896, na quarta-feira 9 de dezembro, ás 3 1/2 horas da tarde, os senhores accionistas da Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla, da qual a séde social acha-se em Paris, 4.ª rua Chauchat, reuniram-se em primeira assembléa geral constitutiva, em Paris, rua Chauchat n. 6, edificio das Artes e Officios, sob a convocação regularmente feita por um aviso inserido no jornal dos annuncios *Les Petites Affiches*, numero do dia 6 de dezembro corrente, indicando o fim da presente reunião.

E' aberta uma folha de presença de todos os subscriptores presentes.

Esta folha constata que 73 subscriptores estão presentes ou representados e possuem juntos 226 acções (fundadores comprehendidos).

A assembléa procede á composição de sua mesa; o Sr. Max Duchanoy é nomeado presidente; o Sr. Dr. Méraut e o Sr. Schlumberger são chamados como escrutadores, e o Sr. Grenouville é designado como secretario.

A mesa assim composta, o Sr. presidente constata, assim como se acha estabelecido pela folha de presença, que os accionistas subscriptores presentes ou representados estão em numero de 63 e possuem 226 acções sobre as 250 acções subscriptas em numero, elle constata tambem a presença dos fundadores.

A folha de presença assignada, ficará annexa á presente acta. A assembléa, representando mais da metade do capital social, é declarada regularmente constituída.

O Sr. presidente põe á disposição dos membros da assembléa.

1.º Uma expedição da sociedade anonyma dita *Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro-Falla* (Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla), est. belecida segundo acto recebido por mestre Gastaldi, tabellião em Paris, em 8 de dezembro de 1896.

2.º A expedição de um acto recebido pelo dito mestre Gastaldi, em 8 de dezembro, mez presente, contendo declaração pelos fundadores da sociedade em formação, que o capital de 1.250.000 francos, dividido em 250 acções de 5.000 francos cada uma, foi inteiramente formado em vista da subscrição da totalidade destas 250 acções emitidas em especies, e que a entrada da metade, ou 2.500 francos, foi effectuada sobre cada uma das ditas 250 acções; ao qual acto ficou annexa, de conformidade com a lei, a lista dos subscriptores das ditas acções com estado das entradas effectuadas por cada um delles.

3.º Um exemplar do jornal *Les petites affiches*, do dia 6 de dezembro de 1896, contendo o aviso de convocação.

O Sr. presidente lembra que a assembléa está reunida de conformidade com a lei, para o fim de:

1.º Ouvir a leitura dos estatutos.

2.º Reconhecer a sinceridade da declaração notariada de subscrição do capital social e da entrada da metade sobre todas as acções subscriptas.

3.º Nomear um ou mais commissarios encarregados de fazer um relatorio na segunda assembléa geral; sobre as vantagens particulares estipuladas pelos estatutos a favor dos fundadores.

Em seguida o presidente dá leitura á assembléa dos estatutos e do acto de declaração de subscrição e de entradas e da lista que lhes está annexa.

Depois da troca de diversas observações o Sr. presidente põe successivamente a votos as resoluções seguintes da ordem da dia:

Primeira resolução

A assembléa geral, depois de ter tomado conhecimento dos estatutos e da declaração de subscrições e de entradas, approvou os estatutos e declarou sincera e valida a declaração de subscrições e de entradas feita pelos fundadores da *Société des Mines d'Or d'Ouro-Falla* (Sociedade das Minas de Ouro de Ouro-Falla), segundo acto recebido por mestre Gastaldi, tabellião em Paris, em 8 de dezembro de 1896, assim como os documentos em apoio desta declaração. Esta resolução é adoptada á unanimidade de votos menos os dos tres fundadores, que absteram-se.

Segunda resolução

A assembléa geral nomeia o Sr. A. Beauvois Devaux, commissario encarregado de fazer um relatorio de conformidade com a lei, sobre as vantagens resultando dos estatutos em favor dos fundadores. Esta resolução é adoptada por unanimidade de votos, menos os dos tres fundadores, que absteram-se.

O Sr. A. Beauvois Devaux, presente na assembléa, declara aceitar a funcção de commissario.

Em seguida a assembléa adia-se para o dia 22 de dezembro corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, rua Chauchat n. 6, em Paris, no edificio das Artes e Officios, para a reunião da segunda assembléa geral constitutiva.

N'ella mais estando na ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. De tudo o que acima fica dito, foi lavrada a presente acta, que foi assignada pelos presidente, escrutadores e secretario. O presidente M. Duchanoy. Os escrutadores Emmanuel Schlumberger. Dr. Méraut. O secretario J. Grenouville.

Vale para o aceite das funcções de commissario: A Beauvois Devaux. Por cópia conforme. O presidente do Conselho de Administração: (Assignado) *A. Beauvois Devaux*. Na margem está escripto: — Registrado em Paris, 4.º escriptorio, em 16 de janeiro de 1897, folio 26, compartimento 1. Recobidos onze francos e vinte e cinco centimos, decimos comprehendidos. — (Assignado) — *Brandy Lafont.*

Segundo— Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla (*Société Anonyme des Mines d'Or d'Ouro-Falla*) Séde social, Paris, rua Chauchat n. 4. Capital social 1.250.000 francos. Extracto do registro das deliberações. Segunda assembléa geral para a constituição da Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla.

No anno de 1896, em 22 de dezembro, os Srs. accionistas da Sociedade das Minas de Ouro de Ouro-Falla, com o capital de 1.250.000 francos, da qual a séde social acha-se em Paris rua Chauchat n. 4; a dita sociedade, formada pelos Srs. 1.º, Michel Auguste Philippe Monnier, proprietario, residindo em Foëcy (Cher) 2.º, Albert Ferdinand Luc, banqueiro, residindo em Paris, 4 rua Chauchat; 3.º, Benigno Arthur Roget, corretor, morando em Paris, 4 rua Chauchat;

segundo acto passado perante mestre Gastaldi, tabellião, em 8 de dezembro de 1896, reuniram-se em segunda assembléa geral constitutiva ás 3 1/2 horas da tarde no edificio das Artes e Officios, rua Chauchat n. 6, sob a convocação que lhes foi endereçada por carta individual e por uma inserção no jornal geral de avisos, folha de 12 de dezembro de 1896. Esta assembléa tem por objecto 1.º, leitura do relatorio do commissario sobre as vantagens attribuidas pelos estatutos aos fundadores; 2.º, nomeação dos administradores; 3.º, nomeação de um ou mais commissarios encarregados de fazer um parecer sobre as contas do primeiro exercicio; 4.º, constituição definitiva da sociedade; 5.º, si preciso for, voto sobre todas as outras propostas accessorias. O Sr. Duchanoy, engenheiro, residindo em Paris, 12 Boulevard Emile Augier é chamado a exercer as funcções de presidente, que elle declara aceitar. Elle convida para o auxiliar como escrutadores os Srs. Loys (Camille Jules Marie) e Schlumberger (Emmanuel. O Sr. presidente e os escrutadores designam, para preencher as funcções de secretario, o Sr. Grenouville, empregado de banco, que nesta qualidade toma assento na mesa. A mesa assim constituída certifica a folha de presença, assignada por cada accionista ao entrar.

Esta folha constata a presença de 69 subscriptores, proprietarios de 221 acções, comprehendidos os fundadores. Em consequencia o Sr. presidente proclama a regularidade da assembléa e declara aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da primeira assembléa.

E' dada a palavra ao Sr. Beauvois-Devaux, commissario nomeado pela primeira assembléa geral, ahi presente, que dá leitura do seu relatorio.

Esto relatorio conclue pela approvação das vantagens feitas aos fundadores.

As conclusões do relatorio do commissario são postas a votos e adoptadas por unanimidade de votos, menos os dos senhores fundadores, que não tomaram parte na votação e absteram-se.

O Sr. presidente lembra que em execução dos arts. 21 e 22 dos estatutos, deve-se proceder á nomeação dos administradores da sociedade, por um periodo de seis annos.

A assembléa decide por unanimidade de nomear por oitanto seis administradores, o ella designa para preencher estas funcções os Srs. Beauvois-Devaux, André François, banqueiro, residente em Paris, 1 quai Voltaire; De Carrière (Fernand) proprietario, residindo em Paris, rua de Milan n. 11 bis; Duchanoy (Maxime), engenheiro, residindo em Paris, 22, boulevard Emile Augier; Mayousier (Emile Jules Joseph Felix) residindo em Paris, rua Sainte Cocile n. 9, director de St. Gobain; Monnier (Felipe) proprietario, residindo no castello de Foëcy, em Foëcy (Cher); Luc (Albert), banqueiro, residindo em Paris, rua Chauchat n. 4; que declaram aceitar as funcções que acabam de lhes ser conferidas, do qual se lhes é dado acta pela assembléa.

Procede-se em seguida á nomeação dos commissarios encarregados, de conformidade com a lei de 24 de julho de 1867, de apresentar um relatorio na primeira assembléa geral annual.

A assembléa designa para exercer estas funcções os Srs. Roget (Arthur) corretor, residindo em Paris, rua Chauchat, n. 4; Feuillas (Eugène), proprietario, residindo 63, avenue Herbillon, em Saint-Mandé; presentes na assembléa, que declaram aceitar as ditas funcções, do que lhes é dada acta pela assembléa.

O Sr. presidente pede á assembléa de determinar, de conformidade com o art. 30 dos estatutos, a importancia dos bilhetes de presença a abonar aos administradores e a remuneração a accordar aos commissarios.

A assembléa decide por unanimidade, á excepção dos administradores e dos commissarios, que absteem-se, de fixar: A 6.000 francos por anno o valor dos bilhetes de presença, abonados aos administradores e dos quaes a repartição terá logar entre os membros, nas condições a determinar pelo conselho. E' a

1.000 francos a remuneração dos commissarios.

O Sr. presidente declara que as condições prescritas pela lei e os estatutos, achando-se preenchidas, a Sociedade das Minas de Ouro de Ouro Falla é definitivamente constituída.

O Sr. presidente participa á assembléa que os administradores que acabam de ser nomeados pedem a ser especialmente autorizados pela assembléa geral para tratar da aquisição dos dominios, promessas de venda e outras; devendo servir á exploração do objecto social.

Para esta execução o conselho concluirá com o Sr. Achille Luc, banqueiro, residindo em Pariz, rua Chauchat n. 4, um trato pelo qual este ultimo, declarando-se proprietario da propriedade de Ouro-Falla, do sub-solo de Carandahy, e da promessa de venda da propriedade José Carlo, venderá, cederá e abandonará á *Société des Mines d'Or de Ouro-Falla* (Sociedade das Minas de Ouro de Ouro-Falla), representada por seu conselho de administração, especialmente autorizado pelo objecto das presentes, por deliberação da assembléa, em data de hoje, as ditas propriedades ou fazendas e promessas. O Sr. A. Luc garantirá, sob sua responsabilidade pessoal, a dita sociedade, contra qualquer discordia parcial ou total, de qualquer natureza que seja, seja a razão da validade dos actos passados no Brazil, seja a razão de qualquer outra causa. A dita venda, sendo consentida mediante o preço de 371.000 francos, pouco mais ou menos, que o Sr. A. Luc garantirá sob a mesma responsabilidade ser a quantia exactamente paga por elle ou adeantada até este dia. O Sr. A. Luc, obrigarse-ha ainda a dar os passos necessarios para pôr em posse a Sociedade das Minas de Ouro de Ouro-Falla, nos termos da lei brasileira, perante terceiros e a mandar fazer todas as transcripções e formalidades exigidas pela dita lei, de maneira que a sociedade nunca possa ser inquietada nem inquirida a este respeito.

O conselho pede, em consequencia, a ser autorizado a passar o dito acto e, em razão da dita autorização desempenhando o conselho de qualquer responsabilidade relativamente ao dito acto de compra.

O conselho pede ainda a ser autorizado a reembolsar ao Sr. A. Luc a importancia das commissões comprehendidas no preço da venda que elle pagou:

1º, ao Sr. Max Duchanoy, engenheiro, encarregado de fazer um relatório sobre a mina, seja 50.000 francos;

2º, aos intermediarios que o Sr. A. Luc teve que empregar para se fazer conceder as propriedades, a retroceder á sociedade, seja 50.000 francos;

3º, as despesas de viagens dos Srs. Duchanoy, Monnier e Roget, elevando-se a 14.000 francos, pouco mais ou menos, e os adeantamentos feitos para as despesas de exploração, desde que o Sr. A. Luc ficou proprietario até esta data, importando em 72.000 francos, pouco mais ou menos.

Todas estas quantias achando-se igualmente comprehendidas no preço da venda de 371.000 francos, o Sr. presidente pede á assembléa de tomar tres deliberações sobre este ponto especial:

1º, autorisar o conselho a passar, com o Sr. A. Luc, o contracto do qual o teor foi mais acima especificado, e dando-lhe esta autorização, desembaraçá-lo de qualquer responsabilidade da dita compra;

2º, autorisar o conselho a pagar ao Sr. A. Luc em especies sobre o fundo social:

1, o preço da venda;

2, as commissões Duchanoy e outros intermediarios;

3, despesas de viagens.

3º, autorisar o conselho a reembolsar ao Sr. A. Luc as quantias actualmente adeantadas para as despesas de exploração das propriedades, desde o dia em que o Sr. A. Luc ficou sendo o proprietario até o dia da assignatura do contracto.

Postas a votos estas deliberações, são approvadas por unanimidade.

O Sr. presidente participa á assembléa que o conselho pede a ser autorizado a inscrever

nas despesas geraes uma quantia, não podendo exceder 5 % dos lucros da sociedade, para remunerar os serviços dos engenheiros directores ou quaesquer outros collaboradores, e isto, antes de qualquer subtração prevista pelo art. 44 dos estatutos. Esta resolução posta a votos é approvada unanimemente.

Emfim o Sr. presidente participa á assembléa que o conselho pede a ser autorizado a tomar como banqueiros da sociedade os Srs. A. Luc & Comp., residindo em Pariz, rua Chauchat n. 4. Posta a votos esta resolução é adoptada por unanimidade.

Ninguém pedindo mais a palavra o Sr. presidente declara levantada a sessão. Ficaram annexados á presente acta:

1º, um exemplar do jornal de avisos, folha do dia 12 de dezembro de 1896;

2º, a folha de presença;

3º, um exemplar sobre papel sellado, registrado e certificado, verdadeiro, pelo Sr. Beauvois Devaux, de seu relatório.

De tudo o que fica acima foi lavrada a presente acta, que foi assignada pelos membros da mesa, os administradores e os commissarios.

Seguem estas menções e assignaturas. O presidente, *M. Duchanoy*. — O secretario, *J. Grenouville*. — Os exscrutadores, *E. Chlumberger*, *Camille Loys*. — Vale para accção das funções de administrador, *F. de Carrère*. — Vale para accção das funções de administrador, *M. Duchanoy*. — Vale para accção das funções de administrador, *P. Monnier*. — Vale para accção das funções de commissario, *Feuillas*. — Vale para accção das funções de commissario, *Arthur Roget*.

Por cópia, conforme o presidente do conselho de administração. — *A. Beauvois Devaux*. Segue a menção. Registrado em Pariz, 4º escriptorio, em 16 de janeiro de 1897, folio 26, compartimento tres. Recebido tres mil cento e quarenta francos, decimos comprehendidos. — *Brandy Lafont*.

3.º Sociedade Anonyma das Minas de Ouro de Ouro-Falla, (*Société Anonyme des Mines d'Or de Ouro Falla*). Séde social, Pariz, rua Chauchat n. 4. Capital social um milhão duzentos e cincoenta mil francos. Extracto do registro das actas das sessões do conselho de administração. Sessão de 23 de dezembro de 1896. Estão presentes os Srs. Beauvois-Devaux, de Carrère, Duchanoy, Albert Luc, Mayoussier e Philippe Monnier. O conselho nomeia seu presidente. O Sr. Beauvois-Devaux é eleito e elle declara aceitar essas funções.

Por cópia conforme o presidente do conselho de administração. — *A. Beauvois-Devaux*.

Segue a menção. Registrado em Pariz, 4º escriptorio, em 16 de janeiro de 1897, folio 26, compartimento 7. Recebidos tres francos setenta e cinco centimos, decimos comprehendidos. — *Brandy Lafont*. — *Gastaldi*.

Expedição em 13 rolos, contendo uma chamada e uma palavra nulla. — *Gastaldi*.

Ahava-se ao lado o carimbo do tabellião em Pariz.

Visto por nós, mestre Duvernoy, juiz, para a legalização da assignatura de mestre Gastaldi. No impedimento do Sr. presidente do Tribunal de primeira instancia do Sena, Pariz, em 20 de janeiro de 1897. — *Duvernoy*. Acha-se o carimbo do tribunal de primeira instancia do Sena. Visto para legalização da assignatura do Sr. Duvernoy, posta de outra parte. Pariz, 21 de janeiro de 1897. — Por delegação do guarda dos sellos, Ministro da Justiça. O sub-chefe de escriptorio, *F. Naissant*. Acha-se o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Naissant. Pariz, 21 de janeiro de 1897. — Pelo ministro. Polo chefe de escriptorio delegado, *E. Coppel*. Ao lado o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Françoza.

Reconheço verdadeira a assignatura contra do Sr. E. Coppel, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros desta Republica. Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 21 de janeiro de 1897. — *João Belmiro Leoni*, consul.

Estavam inutilizadas duas estampilhas do corpo consular, no valor de 3\$. Este documento deve ser apresentado, ou ao Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado, onde deve produzir effeito, para a necessaria legalisação.

Ao lado o carimbo deste consulado em Pariz. Recebi francos 8 e 50. — *Leoni*. Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, consul do Brazil em Pariz. Rio de Janeiro, 1897. Pelo director geral. — *L. P. da Silva Rosa* Acha-se inutilizadas, do sello adhesivo quatro estampilhas no valor de 550 réis. Ao lado, acha-se o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores pela Recebedoria da Capital Federal desta Republica acham-se inutilizadas duas estampilhas do sello adhesivo no valor de 10\$200.

E nada mais continham ou declaravam os presentes documentos, que bem fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mez de março de 1897. — *Carlos Jorge Bailly*, traductor publico e interprete commercial juramentado.

DECRETO N. 2.492—DE 12 DE ABRIL DE 1897

Abre no Ministerio da Fazenda o credito especial de 216:306\$309, para occorrer á restituição do imposto demais cobrado sobre dividendos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo art. 2º, n. 10, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o que preceitua o art. 2º, n. 2, letra C, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896;

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito especial da importancia de 216:306\$309, para occorrer á restituição da differença de 1% que foi cobrada a mais, em 1895 e 1896, no impostode 2 1/2 % sobre dividendo de sociedades anonymas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de abril de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente :

Foram promovidos no corpo de estado-maior de artilharia e na arma tambem de artilharia os officiaes abaixo declarados :

Corpo de estado-maior de artilharia

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado João Leocadio Pereira de Mollo, por antiguidade.

A tenente-coronel graduado, o major José Elias de Paiva Junior.

Arma de artilharia

4º batalhão

A major, o capitão Garibaldi do Faria Corrêa, por merecimento.

Foram transferidos :

Para o corpo de estado-maior de artilharia o major do 6º batalhão tambem de artilharia Celestino Alves Bastos;

Para o 6º batalhão do artilharia, o major do 4º batalhão da mesma arma Manoel Portinho Bentes.

Mandou-se reverter ao quadro effectivo do exercito, sendo classificado no corpo de estado-maior do artilharia, o capitão do

quadro extraordinario Manoel Pantoja Rodrigues, visto terem cessado os motivos que determinaram a sua permanencia no referido quadro.

Foi nomeado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Percilio Carvalho da Fonseca para o logar de commandante da Escola de Sargentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de abril de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveram-se, devidamente cumpridas: Ao juiz federal, na secção deste districto, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Joaquina Nepomucena, seu marido e outros, para citação de Antonio José da Silva Villar e outros.

Ao governador do Estado da Bahia a carta rogatoria expellida ás justicas de Portugal pelo juiz de direito da vara de orphãos e ausentes da Capital daquelle Estado, a requerimento do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, para citação e entrega de bens pertencentes á interdicta Maria Augusta Sorra de Miranda.

—Remetteram-se:

Ao coronel commandando da Brigada Policial, para informar, o requerimento em que o alumno da 5ª serie da Faculdade de Medicina Ricardo Moreira da Cruz, pede ser admitido como interno do respectivo hospital.

A's respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Batataes

Virgilato Augusto Franco
Francisco José Ferreira.
Claudio Ribeiro da Silva.
Antonio Corrêa de Souza Junior.
Domiciano José da Silva.
Theophilo Ferreira Leite.
Ignacio Carlos de Almeida.
Bento Ribeiro Nogueira.

Comarca de Campos Novos de Paranapanema

João Fernandes de Araujo Leite.
João de Sá Vianna.
Antonio Tristão de Paiva Azevedo.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem:

Ao cidadão Carlos Augusto da Silva Gralha, a quantia de 1:500\$, metade da importancia por que contractou com o director da Escola Nacional de Bellas Artes o fornecimento de luz electrica á mesma escola, durante o corrente anno lectivo,

As folhas relativas ao mez findo:

Dos salarios dos sorventes do Tribunal do Jury, na importancia de 250\$;

Dos salarios dos serventes da Escola Polytechnica, na de 1:149\$936.

As contas:

De 4:046\$626, do material fornecido em fevereiro ultimo, por Leuzinger Irmão & Comp., para o consumo da officina de encadernação do Instituto dos Surdos Mudos;

De 2:396\$400, de objectos de expediente fornecidos á secretaria deste ministerio em março findo, por Leuzinger, Irmãos & Comp.

Se indemnisse o engenheiro deste ministerio das quantias:

De 642\$150, que dispendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da 1ª estação policial, durante o mez findo;

De 570\$400, por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da Casa de Detenção, durante o mez passado.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, copia do contracto celebrado pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes com o cidadão Carlos Augusto da Silva Gralha, para o fornecimento de luz electrica á mesma escola, durante o corrente anno lectivo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao Sr. Dr. director do 2º districto sanitario maritimo:

Accusou-se o recebimento do seu officio de 5 do corrente e que acompanhou varios mapas, que lhe foram remetidos pelo inspector de saude do porto de Maceió;

Communicou-se que esta directoria geral, por officio da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ficou sciente de ter aquelle ministerio, por aviso de 9 do corrente, n. 1.090, solicitado ao da fazenda as necessarias providencias para que, pelas respectivas consignações do material geral do n. 21 do art. 2º da lei de orçamento do actual exercicio, fossem postos na Alfandega de Pernambuco, á sua disposição, os creditos de 2:000\$ para as despesas com custeio e aprestos dos escaleres ao serviço da repartição a seu cargo e 1:000\$ para a acquisição de mobilia de que carece a mesma repartição, dando disso conhecimento ao inspector da dita alfandega em aviso n. 1.091, da mesma data.

— Remetteu-se ao Sr. inspector de saude do porto de Santos, copia do aviso do Ministerio da Marinha dirigido ao do Interior, participando haver ordenado ao capitão do porto dessa cidade de prestar-lhe os auxilios necessarios, em relação ás medidas preventivas em vigor, quanto ás procedencias da India Inglesa.

Requerimentos despachados

Francisco Antonio Giffoni.—Certifique-se. Dr. Augusto Calvet, pedindo permissão para que o vapor nacional *Maranhão* possa atracar ao trapiche da Companhia Lloyd Brasileiro.—Sim, por dous dias.

A. X. Simões, pedindo licença para o brigue nacional *Elephante* possa atracar no trapiche Dias da Cruz.—Sim, por dous dias.

Pharmaceuticos Carvalho, Giffoni & Comp., pedindo livre despacho para as pilulas sanitivas do Dr. Jayme.—Esta directoria não tem attribuições para infringir o regulamento vigente; e, quaesquer que sejam os precedentes, não pôde deferir o requerimento, que pretende a que o art. 47 prohibe.

Pharmaceutico Diogo Martins Ferraz, apresentando o contracto feito com o proprietario da pharmacia sita á rua da Misericordia n. 36.—Sim, conceda-se a licença, ficando archivado o contracto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector da 2ª secção da 5ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Francisco Alves, e nomeado o cidadão Antonio Garcia de Almeida para o referido cargo.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 27 de março de 1897

Expediente do Sr. director:

Ao Commissario do Ministerio da Fazenda em Pernambuco, Turibio Guerra remette o officio da Alfandega da Parahyba,

n. 41, de 28 de janeiro ultimo, bem como o n. 73 da *Gazeta Commercial e Financeira* de 26 de dezembro do anno proximo passado, afim de que tome conhecimento do assumpto providenciando, desde já, em vista das informações que obtiver.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a isenção de direitos de consumo para os materiaes destinados aos edificios publicos da nova capital do Estado de Minas Geraes, e que cumpre a essa repartição zelar os interesses da Fazenda Nacional, de accordo com a vigente lei orçamentaria.

— A's Delegacias:

De Minas Geraes, declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos de consumo do material destinado aos edificios do palacio presidencial e Secretaria da Agricultura, Finanças e Interior da nova Capital desse Estado, conforme pediu o respectivo governador em officio n. 65, de 23 de janeiro deste anno.

De Porto Alegre, transmite o titulo de licença do 3º escripturario dessa repartição Arthur Pereira Alvim.

— A' Collectoria de Itaguahy, comunica não ter soffrido reforma alguma o regulamento de 31 de março de 1874 e que, por conseguinte, o imposto de transmissão de propriedade *causa mortis* deve ser cobrado nos termos do n. 81 das instrucções de 17 de dezembro de 1895, devendo o calculo para a cobrança de usufructo, constituido em estranho, ser feito na razão de 20 % de conformidade com o art. 25 regra 5ª.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1897

Domingos Ferreira Soares.—Restituam-se 1:350\$000.

Emilia Debianchi.—Deferido.

Companhia Industrial de Stearina.—Mostre-se quite do 1º semestre do corrente exercicio.

Companhia Estrada de Ferro Campista.—Elimine-se o barão de Miracema e João Candido Murtinho, do 2º semestre do corrente exercicio, inserevendo-se o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro para pagar o imposto, a contar de março proximo passado, e mais a multa do art. 26 § 2º do decreto n. 987 de 22 de fevereiro de 1888.

Miranda & Gonzalles.—Anulle-se.

Custodio Moreira Maia.—Idem.

Salgado Zenha & Comp.—Averbe-se.

Carlos Thomaz.—Idem.

Manoel Antonio de Oliveira.—Exonerado do corrente exercicio.

Manoel Ferreira Soares de Oliveira.—Elimine-se.

Luiz Marques de Carvalho e Oliveira.—Exonere-se.

Joaquim Fernandes Nunes.—Transfira-se, pagando a differença de classificação em vista da informação.

Pasquale Banasso.—Transfira-se.

José Machado da Silveira.—Idem.

Antonio Corrêa de Freitas.—Idem.

Damião Duarte Lopes.—Idem.

Francisco Antunes Peiroso.—Idem.

Antonio Alves de Oliveira.—Idem.

Tito Augusto Ferreira.—Idem.

Manoel Joaquim Gancalves Ribeiro.—Idem.

Felisberto Domingos Alves.—Idem.

Antonio Borges Freitas.—Idem.

Companhia Typographia do Brazil.—Indeferido, pague a multa de 35 %.

Dia 12

Antonio da Rocha.—Transfira-se, annulle-se a multa imposta por despacho de 10 de setembro de 1896 o a respectiva inscripção.

Fortunato José de Freitas.—Exonere-se do lançamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Francisco dos Santos Conti.—Idem.

Marques Canario & Comp.—Transfira-se,

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Aprigio Antero de Azevedo para exercer cumulativamente com o cargo de official da Escola Naval o de instructor de ensino, preparo e emprego da clopsydra electrica de Le Boulangé, exercicios de artilharia e de armas do fogo portateis com projectil ao alvo.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros 2º tenente honorario e patrão-mór interino da capitania do porto de S. Paulo, André Luiz de França, para exercer effectivamente o cargo de patrão-mór da mesma capitania.

Requerimento despachado

Candido Alfredo Dias da Costa.—Indeforido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o capitão de estado maior de 1ª classe Gabriel Salgado dos Santos para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Requerimentos despachados

Capitão reformado Jeronymo Teixeira França.—Não pôde ser attendido, porque a competencia do Poder Executivo limita-se ao indulto e á commutação das penas indicadas no art. 48, § 6º, da Constituição. A providencia requerida pelo peticionario equivalloria á concessão de amnistia, o que é attribuição privativa do Congresso Nacional; ou á revisão do processo que lhe foi instaurado, e esta deve ser solicitada ao Poder Judiciario.

José Joaquim de Andrade Facciro.—Dirija-se ao commandante do 3º districto militar, Walther Bloek & Comp. — Por enquanto não convem a acceitação da proposta.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de abril de 1897

Enviaram-se ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores as folhas de pagamento do pessoal da mesma repartição, relativas ao mez proximo findo, affin de que sejam organisadas com a suppressão das observações inherentes ao mestre da lancha Joaquim de Jesus Ferreira, visto ficar resolvido que não tenha logar o res, ectivo desconto, por não haver sido ainda approvada a suspensão que o alludido administrador impoz ao dito empregado.

Requerimentos despachados

Companhia Protonora da Industria Pastoral do Pará, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria para pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido em seu favor;

The Ouro Preto Gold Mining of Brasil, limited, idem.—Idem.

The Brazilian Gold Exploring Syndicate, limited.—Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do seu requerimento.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 11

Ilha das Flores:
Existiam 23 immigrants.
Sahiram 20, sendo 16 italianos para Angra dos Reis e 4 doentes para o hospital.
Existem tres immigrants,

Dia 12

Existem tres immigrants.
—Hospedaria de Pinheiro:
Não existem immigrants.
O estavelo sanitario é bom.
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 12 de abril de 1897.—*F. Silva*, chefe interino.—Visto—*A. Fernandes*.

Directoria Geral da Viação

Por portarias de 31 de março findo, foram dispensados, na construcção da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, o engenheiro Antonio Calandrini de Chermont, do cargo de 1º engenheiro, e Thaddeus Pedro Johnson, do de thesoureiro-pagador.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 29—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1897.

Em additamento ao aviso n. 21, de 31 de março ultimo, e á vista das informações que prestastes por officio n. 5, de 1 do corrente, autoriso-vos a marcar o dia da inauguração do trecho do prolongamento da via-ferrea Barão de Araruama, entre as estações Viscondé de Imbé e Manoel de Moraes, dando opportunamente communicação a este ministerio.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*.
—Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de abril de 1897

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Gadret Filho, amanuense do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença.—Concedo a licença pedida sem vencimentos nos termos do regulamento vigente.

João dos Martyres Pimenteira, feitor da linha telegraphica de Penedo, em Alagoas, pedindo indemnisação do valor contido em um officio registrado em Penedo para Agua Branca.—Deferido.

Carlos Joaquim Bpntista, servente do Districto Federal, pedindo certidão do seu titulo de nomeação, visto haver perdido o respectivo titulo.—Seja passada a certidão.

Pedro Duarte de Moura, carteiro de 1ª classe do Districto Federal, pedindo certidão das faltas que tem dado e da data da sua entrada para a repartição.—Certifique-se.

José Benicio Alves Ferreira, carteiro de 1ª classe do Districto Federal, pedindo certidão das faltas que tem tido e do seu tempo de serviço.—Certifique-se.

— Foi designado o amanuense desta directoria, Manoel Araujo dos Santos Junior, para, em commissão, auxiliado por um empregado do Tribunal de Contas, proce ler ás buscas necessarias nos documentos de despeza desta directoria do exercicio de 1890, affin de descobrir se a quem foi pago um vale emitido nos Correios da Bahia.

— Foi mandado recolher-se á Administracão dos Correios do Districto Federal o amanuense addido á da Bahia, Manoel Carlos Cesar de Andrada e Silva.

Movimento de officios

Entraram 145 officios, das seguintes procedencias:

Amazonas.....	3
S. Paulo.....	11
Parahyba.....	2
Pernambuco.....	1
Rio Grande do Norte.....	3
Sergipe.....	2
Espirito Santo.....	1
Maranhão.....	3
Ceará.....	8
Secretaria.....	3
Ministro.....	2
Santa Catharina.....	1
Districto Federal.....	18

Requerimentos.....	6
Minas.....	2
Italia.....	77
Diversos.....	2
<hr/>	
	145

Sahiram 46 officios das seguintes procedencias:

Lisboa.....	2
Roma.....	4
Madrid.....	1
Porto Alegre.....	2
Pariz.....	1
Washington.....	1
Districto Federal.....	13
Minas.....	1
Pará.....	1
Bahia.....	1
Paraná.....	1
S. Paulo.....	10
Rio Grande do Sul.....	4
Diversos.....	4
<hr/>	
	46

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 12 do corrente:

Foi exonerado, por abandono de emprego, o carteiro supplente José da Silva Guimarães Lisboa;

Foi nomeado carteiro supplente o ex-collector Gustavo Delmindo.

MOVIMENTO DE MALAS NA 5ª SECÇÃO EM 7 DO CORRENTE

Entradas	
	Malas
Diarias.....	101
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , ás 8 horas e 15 minutos, Angra, e Paraty. A conferencia terminou ás 8 horas e 25 minutos.	2
Vapor nacional <i>Garcia</i> , ás 8 horas e 15 minutos, Angra, Paraty e Villa Bella. A conferencia terminou ás 8 horas e 30 minutos.	3
Paquete inglez <i>Elbe</i> , 8 horas e 40 minutos da manhã, Soutampton e escalas.....	166
A primeira mala foi aberta ás 8 horas e 50 minutos e a ultima ás 12.	
Paquete inglez <i>Antisana</i> , 12 horas, Liverpool e escalas.....	17
A conferencia terminou ás 12 horas e 40 minutos.	
Vapor inglez <i>King Bledlyn</i> , ás 2 horas e 55 minutos da tarde, Bahia.....	4
A conferencia terminou ás 3 horas e 5 minutos.	
Paquete nacional <i>Porto Alegre</i> , ás 5 horas e 30 minutos da tarde, sul.....	34
A primeira mala foi aberta ás 5 horas e 40 minutos e a ultima ás 6 e 20 da tarde.	
<hr/>	
	327

Sahidas

	Malas
Diarias.....	70
Vapor nacional <i>Gerda</i> ás 5 horas da manhã, Paranaguá.....	5
Paquete inglez <i>Coleridge</i> , 11 horas da manhã, New-York.....	12
Paquete inglez <i>Clyde</i> , 10 horas da manhã, Europa.....	80
Paquete inglez <i>Ebro</i> , 11 horas da manhã, Rio da Prata.....	18
Paquete inglez <i>Elbe</i> 11 horas da manhã, Santos.....	1
Paquete inglez <i>Antisana</i> , 12 horas da manhã, Pacifico.....	8
<hr/>	
	194

Entradas.....	327
Sahidas.....	194
<hr/>	
	521

5ª secção, 8 de abril de 1897.

Movimento de malas na 5ª secção, em 10 de abril de 1897

Entradas

Diarias.....	85
Vapor allemão <i>Habsburg</i> , ás 8 horas e 40 minutos da manhã, Bremen e esc.....	0
A conferencia terminou ás 9 horas.	
Vapor nacional <i>Esperança</i> , a 1 hora da tarde, Sergipe.....	2
A conferencia terminou a 1 hora e 15 minutos.	
Vapor inglez <i>Chancer</i> , ás 2 horas da tarde, Liverpool.....	2
A conferencia terminou ás 2 horas e 20 minutos.	
Vapor nacional <i>Mugui</i> , ás 4 horas e 10 minutos da tarde, Itapemirim e esc.....	17
A conferencia terminou ás 4 horas e 30 minutos.	
Vapor inglez <i>Euclides</i> , ás 6 horas da tarde, Liverpool, e esc.....	6
A conferencia terminou ás 6 horas e 10 minutos.	

Sahidas

Diarias.....	75
Paquete nacional <i>Alagoas</i> , ás 9 horas da tarde, norte.....	52
Paquete allemão <i>Cintra</i> , ás 12 horas da manhã, Europa.....	50
Vapor nacional <i>Itaipava</i> , a 1 hora da tarde, sul.....	38

Entradas.....	122
Sahidas.....	215
Total.....	337

Dia 11

Entradas

Diarias.....	73
Vapor italiano <i>Rosario</i> , ás 10 horas e 30 minutos da manhã, Victoria e Santos.....	2
A conferencia terminou ás 10 horas e 50 minutos.	
Vapor francez <i>Matapan</i> , ás 12 horas e 30 minutos, Rio da Prata.....	7
A conferencia terminou ás 12 horas e 45 minutos.	

Sahidas

Diarias.....	76
Vapor nacional <i>Aquamare</i> , ás 5 horas da manhã, Pernambuco.....	2
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , ás 5 horas da manhã, Angra. Paraty e Santos.....	3
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , ás 7 horas da manhã, Itapemirim e escalas....	14
Vapor inglez <i>King Bleddin</i> , ás 3 horas da tarde, Santos.....	1

Entradas.....	82
Sahidas.....	96

178

Thesouraria, 10 de abril de 1897

Venda de sellos.....	2:603\$500
Vales nacionaes emittidos.....	1:323\$080
Ditos nacionaes pagos.....	7:937\$720

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quotas proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso sem numero, de 10 do corrente, pagamento de 300\$ ao bacharel José Francisco Soares Filho.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 989, de 31 do mez findo, pagamento de 300\$597 a Antonio Rodrigues de Oliveira Vereza;

N. 1.052, de 6 do corrente, pagamento de 80\$ ao servente da Corte de Appellação;

N. 1.059, de 7 do corrente, pagamento de 689\$646 aos guardas da Casa de Detenção;

N. 1.062, de 7 do corrente, pagamento de 4:823\$056 aos empregados e operarios livres e presjs da Casa de Correção;

N. 1.009, do 10 do corrente, pagamento de 1:149\$936 aos serventes da Escola Polytechnica.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 117, de 6 do corrente, pagamento de 366\$ a G. Gonçalves & Comp.

122

Malas

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 389— de 9 de abril de 1897 (*)

Estabelece que todas as licenças para o exercicio de industrias e profissões, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem pagas na Directoria de Fazenda, deverão ser apresentadas ao agente da prefeitura do districto respectivo, para o fim de serem visadas pelo mesmo funcionario.

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Todas as licenças para o exercicio de industrias e profissões, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem pagas na Directoria de Fazenda Municipal, deverão ser apresentadas ao agente da Prefeitura do districto respectivo, para o fim de serem visadas pelo mesmo funcionario.

Art. 2.º Aos infractores será applicada a multa de 50\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 8 de abril de 1897.— Dr. Francisco Firquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

82

Decreto n. 390—de 10 de abril de 1897

Autorisa o prefeito a contractar com Francisco Canella a construcção de uma estrada de ferro economica, que, partindo da estação da Mangueira ou de outro ponto que for julgado mais conveniente, termine no povoado de Sepetiba

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do conselho municipal, etc.:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado, salvo o direito de terceiros, a conceder a Francisco Canella, cidadão brasileiro, a construcção de uma estrada de ferro economica, que, partindo da estação da Mangueira ou de outro ponto que for julgado mais conveniente, termine no povoado de Sepetiba, passando por Jacarepaguá e Guaratiba.

Art. 2.º O prefeito estabelecerá os onus e as condições de ordem tecnica e economica a que se deverá obrigar o contractante de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado incompleto.

fôrma a garantir á Municipalidade uma renda e ao publico um systema de viação, nas devidas condições de segurança e commodidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 10 de abril de 1897.— Dr. Joaquim José da Rosa.

Decreto n. 391—de 10 de abril de 1892

Concede aposentadoria com todos os vencimentos ao coronel Floriano Florambel da Conceição

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do conselho municipal, etc.

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida aposentadoria com todos os vencimentos, na fôrma do paragrafo unico do art. 19 da lei de 7 de agosto de 1893, ao coronel Floriano Florambel da Conceição, director aposentado do Matadouro de Santa Cruz, por contar mais de 43 annos de bons e relevantes serviços.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 10 de abril de 1897.— Dr. Joaquim José da Rosa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 53—de 12 de abril de 1897

Annula o ultimo concurso a que se procedeu na Escola Normal, para provimento da cadeira de geographia e historia

O prefeito do Districto Federal:

Considerando que pelo decreto n. 52, de 9 de abril do corrente anno, foram extintas as escolas do 2º grão, cujo pessoal deve ser aproveitado na Escola Normal e outros institutos de ensino municipal;

Considerando que só de geographia e historia ficaram das extintas escolas do 2º grão sete professores que tem de ser aproveitados;

Considerando mais que, mesmo sem a intercorrência do decreto n. 52, o concurso havido na Escola Normal devia ser annullado, porque embora um dos candidatos tenha sido approved, alias, contra o voto de um dos tres examinadores; os outros dous reconhecem que as suas provas estão longe de ser de elevado merecimento, o que é indispensavel para um concurso a cargo de professor da Escola Normal, decreta:

Artigo unico. Fica annullado o ultimo concurso a que se procedeu na Escola Normal, para provimento da cadeira de geographia e historia.

Districto Federal, 12 de abril de 1897.— Dr. Francisco Firquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria Geral da Instrucção Publica

2ª SECÇÃO

Epediente de 1 de abril de 1897

Officios:

Ao Sr. director de fazenda, pedindo pagamento para a conta de Antonio Martins da Silva, na importancia de 3:561\$, por conta da verba—Material escolar.

Idem de Fernando José Gonçalves, na importancia de 1:853\$, por conta da verba—Material escolar, reparos, livros, etc.

Dia 2

Idem de J. L. Nogueira, na importancia de 312\$500, por conta da verba—Material escolar, reparos, livros, etc.

Dia 3

Enviando:

A folha do transporte dos inspectores escolares, na importancia de 650\$, relativa ao mez de março proximo findo.

Dia 6

Para pagamento, a conta da Sociedade Geral do Transporte, na importancia de 412\$000;

A folha de exercicio dos inspectores escolares relativa ao mez de março findo.

A dos directores e professores dos 1º e 2º grãos, relativa ao mez de março proximo findo.

Dia 9

A dos professores subsidiados, na importancia de 7:788\$, relativa ao mez de março proximo findo.

Idem dos professores subvencionados, na importancia de 7:881\$, relativa ao mez de março proximo findo.

Idem, a folha de professores adjuntos e interinos, relativo ao mez de março proximo findo.

Idem dos professores dos cursos nocturnos na importancia de 2:620\$020, correspondente ao mez de março proximo findo.

Dia 9

Enviando para pagamento as contas de Cesar Gomes & Comp., na quantia de 789\$500, e de Soares Niemeyer, na de 1:201\$700, ambas por conta da verba — Publicações, moveis e eventuaes.

Dia 10

Enviando a folha de expediente das escolas do 1º grão, correspondentes ao mez de março proximo findo, na importancia de 10:507\$176.

Idem, dos professores das escolas do 2º grão correspondente ao mez março proximo findo, de 852\$000.

Idem, a folha de auxilio para aluguel de casa, correspondente ao mez de março proximo findo, na de 1:420\$000.

Enviando para pagamento, a conta da Sociedade anonyma do gaz, na importancia de 94\$000, por conta da verba — Publicações, moveis e eventuaes.

Idem, a conta de Laemmert & Comp., na importancia de 240\$ e de B. L. Garnier, na de 3:140\$, ambas por conta da verba — Material escolar, reparos, livros, etc.

Directoria da Instrucção

Chama-se a attenção dos Srs. inspectores escolares do 2º, 3º, 4º e 5º districtos para o novo edital sobre exames de admissão, publicado no *Diário Official* e outros jornaes. — *Medeiros e Albuquerque*.

REDACÇÃO

Excursões archeologicas

DOUGGA E EL-DJEM

O Sr. René Millet, representante geral de França na Tunisia, dedica verdadeira paixão a esta região, conhece a fundo seus multiplos recursos, para ella aspira grandioso porvir e penalisa-se por não ser esse torrão devidamente apreciado. Afim de tornal-o conhecido, resolveu convidar uma caravana de jornalistas, de deputados, de economistas, de sabios em todos os ramos dos conhecimentos humanos, para visitar esse territorio, incumbindo-se de servir-lhes de *cicerone*. A viagem foi verdadeira maravilha. Cerca de sessenta parizienses afootamente internaram-se por uma região onde rarissimas são as estradas e as hospedarias; a cavallo, montando mulas, em carro, amargaram longas jornadas fatigantes, dormiram em tendas e ao relento, galgaram montanhas escarpadas, atravessaram *steppes* interminaveis, valdearam rios, receberam as solemnes saudações dos *caids* nas portas das cidades, foram escol-

tados pelos cavalleiros das tribus, que em sua honra disparavam as carabinas, pisaram, em seu percurso, os destroços de cinco ou seis civilizações extinctas e de outras tantas religiões desaparecidas. Os companheiros do Sr. Millet, que o seguiram de Carthago ao paiz dos Troglodytas, passando por Bizerte, Tebourouk, Kef e Kairoun, lembrar-se-hão sempre desses dias que tanto se assemelhavam a um sonho.

Da viagem faziam parte alguns archeologos; não creio que seja facto para admirar: na Africa a archeologia tem privilegio de que não gosa algures. As pessoas que apenas se interessam pelo presente, pouco pendor teem por uma sciencia que tão sómente se occupa com as cousas do passado e a desterram de boa mente para as universidades e academias. Mas, na Africa, sendo o passado a garantia do futuro, é ella tratada com carinho; interrogam áquelles que sabem o que fóra outr'ora o paiz, para prever o que virá a ser. Não causará, portanto, estranheza que fossem convidados para visital-o e talvez a maior partilha de prazer e proveito lhes coube nessa esplendida viagem.

Não intento dizer tudo quanto viram e notaram; cumpre limitar o assumpto. Dentre as multiplas cidades que ain-ta possuem magnificos destroços da antiguidade, de duas apenas me occuparei. Conduzirei o leitor ao circo e ao theatro de Dougga, e ao amphitheatro de El-djem; visitando-os, tentarei salientar uma questão que, talvez, nos auxilie a melhor conhecer a vida dos romanos.

I

Dougga conservou quasi intacto seu antigo nome: chamavam-na os romanos Thugga. Em ruinas antigas nenhuma cidade da provincia de Africa leva-lhe primazia na riqueza; pequena somma dispendida com intelligencia e algumas excavações bem dirigidas, poderiam tornal-a notavel: seria para a Tunisia o que Timgad é para a Argelia.

Hoje é aldeola, com poucas centenas de habitantes, na encosta de montanha abrupta, em zona rica e pittoresca. Essa região em todos os tempos attraheu agricultores; em época remota, ali estacionou raça que enterrava seus mortos sob *dolmens*, á semelhança do que praticavam os bretões. Comquanto muito removido tenha sido o solo desde tempos immemoriaes, deparam-se, entretanto, no campo avultado numero de antigas sepulturas.

Em seguida appareceram os phenicios e parece sempre viveram em boa harmonia com as populações primitivas; perdura até hoje monumento celebre testemunhando esse accordo: é o mausoléu de príncipe numida, no qual lia-se, quando intacto, duplo epitaphio, lybico e punico. As inscripções lybicas—isto é, as redigidas na antiga lingua dos bereberes—são raras e obscuras; a de que nos occupamos, além de estar nitidamente traçada, muita luz recebia da vizinhança da inscripção carthagineza, servindo uma para interpretar a outra. Um inglez, Th. Reade, consul geral em Tunis, quiz com ellas enriquecer sua collecção. Os indigenas incumbidos do trabalho da remoção, para mais facilidade, destruíram parte do mausoléu. A inscripção bilingue de Dougga acha-se no *British Museum*. É triste que a ignorancia e o desaso mutilassem um dos mais curiosos *specimens* da arte cathagineza. Entretanto, o que foi conservado basta para provar que os phenicios, nos seus monumentos, limitaram-se a copiar successivamente o Egypto e a Grecia: esse povo mercantil sempre viveu de emprestimos.

A cidade berebere e punica foi substituida por uma cidade romana; os seus destroços cobrem actualmente o solo de Dougga.

Uma cidade romana não nos pôde apresentar grandes surpresas; todas se pareciam. Não é que os vnosadores jamais quizessem impor aos vencidos uma especie de modelo uniforme, ao qual se deveriam conformar. Sabemos que, ao envez disso, intervinham o menos possivel nos negocios dos municipios; além disso, como em geral não pagavam as

despezas com os edificios que se construíam, não tinham o direito de dirigir sua execução. Devemo-nos lembrar de que os monumentos de Dougga, á semelhança dos demais construidos nessa época, foram custeados por algum importante personagem da localidade. Si se assemelham aos das cidades vizinhas, é porque assim o quiz quem os mandou levantar; tinha a liberdade de escolher o plano, mas convinha-lhe agradar aos seus concidadãos e conformou-se com o seu gosto. Eis a razão que povoou as cidades do mundo occidental com monumentos semelhantes aos dos romanos, sem que precedesse por isso ordem formal.

É pois inutil fallar de todos os monumentos que tenham ruinas ou de que haja alguma recordação em Dougga. Restringir-me-hei aos mais importantes, aos que parecem mais essenciaes a uma cidade romana. (1) Em primeiro logar é indispensavel que a cidade tenha portas monumentaes; é preciso que o numida, ao trazer os productos de seu campo para o mercado, passe sob um arco de triumpho, que lhe recorde o nome de seu senhor e mencione suas victorias. É um meio de avivar-lhe na memoria o poder soberano sob o qual vive e que ás vezes tem velleidades do esquecer. Eis a causa da profusão dos arcos de triumpho, alguns muitissimo sumptuosos, na Africa. Em Dougga encontraram-se varios, o denominado *Bob Roumia* pelos indigenas está bem conservado. Comquanto tenha perdido a parte superior e se ache soterrado em cerca de tres metros, ostenta ainda formosa apparencia e outr'ora deveria dar aos estrangeiros vantajosa idéa da cidade em que penetravam.

Tendo-se entrado em cidade romana pela porta triumphal e percorrido as ruas, eram os templos os edificios que mais probabilidade tinha-se de encontrar. Eram tão numerosos nas cidades antigas como as igrejas e capellas nas cidades italianas e hespanholas. Dougga sem duvida contava muitos, e um delles talvez seja o edificio mais elegante da Africa. Pôde-se affirmar que não o prejudica estar em ruinas, talvez produzisse menos effeito quando completo do que hoje com suas paredes lateraes ruidas por terra e as quatro columnas corinthias que sustentam o frontão destacando-se livremente no céu. Vistas do longe, benhadas, por todos os lados, de luz e coroadas a collina qual diadema, fica-se encantado pela magia do espectáculo. A admiração augmenta á medida que dellas se aproxima o viandante.

Não faz parte desses monumentos tão communs na Africa, cujos detalhes são grosseiramente trabalhados e só fazem effeito á distancia. Este, no contrario, é notavel pela delicadeza do lavor e pela elegancia das proporções. No interior desapareceu a *cella*, mas, não se sabe como, a porta ainda existe; é formada de dous montantes de 7 metros de altura encimados por tres monolithos medindo 6m,50, que se conservam vilagrosamente em equilibrio. Diz-nos a inscripção ter sido o magnifico templo edificado sob Marco Aurelio e consagrado a Jupiter, a Juno e a Minerva. Era o capitolio de Dougga. Na maioria dos municipios do imperio, havia o habito de construir-se um capitolio, isto é, um templo em honra de tres divindades que eram juntamente adoradas na collina sagrada. Homenagem essa que os subditos submissos tinham empenho de prestar á cidade principal, o meio de prenderem-se solememente ás grandes divindades ás quaes attribuia-se a grandeza de Roma.

Mas, apesar de adorarem os deuses dos romanos, os douggaenses não olvidam os do paiz. Entre os templos ahi descobertos, um ha dedicado á *Deusa Celeste*, a grande divindade de Carthago, e outro a Saturno, curioso por ser edificado no local do antigo sanctuario de Baal. As duas divindades succederam-se ou melhor seus nomes sómente foram modificados, e o velho Baal-Fiammon transfigurou-

(1) Nada direi dos aqueductos, e quanto na Africa fosse um dos maiores cuidados dos romanos abastecer suas cidades com abundancia de agua pura. Dougga ainda tem um aqueducto cujos destroços são visiveis na planicie.

se em Saturno para mais facilmente entrar no pantheon do vencedor. No fundo nada mudou, e o fiel, fazendo preces a Saturno-Augusto, tinha no coração a imagem do deus adorado por seus paes, assim como pensava em Tanit quando invocava Juno-Rainha. O essencial era que nada quebrasse o convívio harmonico entre antigos e novos habitantes do paiz, e que a religião não levantara-se barreira entre elles.

— Quão differentes os tempos actuaes!
(Continúa).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 12 de abril de 1897

Autos despachados :

Recurso extraordinario n. 117, de S. Paulo, recurrentes Mathias e outros, filhos menores do Mathias da Costa, recorridos J. N. de Carvalho & Comp.

Appellações commerciaes : n. 261, Capital Federal, appellante a Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, appellados Santos, Abreu & Comp.; e n. 267, do Rio Grande do Sul, appellante a Companhia de Navegação A. C. Freitas & Comp., appellado Horacio Carvalho & Comp.

Homologação de sentença estrangeira n. 94, requerente José Francisco Gomes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 10 de abril de 1897 2.928.565\$917
Idem do dia 12 363.610\$080

3.292.184\$997

Em igual periodo de 1896 3.612.297\$400

RECEBERDORIA

Rendimento de 1 a 10 de abril de 1897 339.926\$710
Idem do dia 12 25.923\$264

365.919\$974

Em igual periodo de 1896 266.427\$052

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de abril de 1897 37.827\$000

De 1 a 12 293.997\$762

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de abril de 1897 45.907\$547

De 1 a 12 206.125\$482

Em igual periodo de 1896 127.126\$145

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro
—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie medica (clinicas medica e obstetrica)—Approvados plenamente em ambas as materias os alumnos José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Luiz Felipe Baeta Noves.

Rectificação

5ª série medica (operações e apparatus, anatomia-medico cirurgica e therapeutica)—Approvados simplesmente em operações (no dia 9), unica materia que faltava para completar a série, os alumnos Adriano Duque Estrada Azevedo e Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo, o que por engano não foi publicado.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral (calculo)—Approvados plenamente, Henrique Cesar de Oliveira Costa, Horacio Antonio da Costa e João Francisco de Souza Coutinho.

Descriptiva (1ª parte)—Approvado simplesmente, Antonio Marques de Brito Amorim e Antonio Gonçalves Gravata

Um retirou-se e houve um reprovado.

Curso de engenheiros geographos (topographia)—Approvados: plenamente, Domingos Jacy Monteiro Netto e João José da Silva; simplesmente, José Bozerra Cavalcanti e Manoel Alfredo Cantanhede.

Curso de engenharia civil (hydraulica)—Approvados: plenamente, Jorge Marcondes Michado; simplesmente, Cornelio Homem Cantarino Motta, João David Pernetta, Armando de Miranda Lima e Manoel Luiz Martins.

Economia politica—Approvados: plenamente, Alix Corrêa Lemos e Christiano Ottoni Vieira; simplesmente, Vespasiano Rodrigues Corrêa e Joaquim Fonseca Rodrigues.

Desenho de hydraulica.—Approvados: plenamente, Francisco Gutierrez Beltrão, Frederico Ferroira Pontes e Francisco de Abreu e Lima Junior; simplesmente, Theophilo Oswaldo Pereira e Souza, Leopoldo Antunes de Figueiredo, João do Nascimento Navarro, Leandro Antonio da Silva e Frederico Augusto Alvares da Silva Junior.

Exercicios praticos de hydraulica—Approvados plenamente, José Rodrigues Leite Junior e Ignacio Pinheiro Paes Leme.

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste laboratorio effectuaram-se, durante o mez findo, 297 analyses, sendo: de vinho, 189; cognacs, 5; cervejas, 5; whisky, 2; genebra, 1; licores, 2; bitters, 7; vermouthe, 1; agua mineral artificial, 2; kiimmel, 1; agua medicinal, 4; manteigas, 11; conservas diversas, 27; banhas, 6; azeite doce, 7; vinagre 1; glucose, 1; essencia artificial, 2; oleo de linhaça, 1; sebo, 2; cera mineral, 1; lã de vidro, 1; tecidos diversos, 2; margarina, 2; asphalto, 1; productos chimicos, 4 e medicamentos, 9.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 2.825\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até as 3 horas da tarde,

cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 3.

Pelo *Iayá*, para S. João da Barra, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Catania*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Portugal*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Medoc*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma encomenda dirigida a Philinto da Silveira Santos, Piuma, Estado do Espirito Santo, a comparecer na 4ª secção desta repartição, afim de prestar esclaecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 12 de abril de 1897.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.62	26.2	20.32	82.0	N.	3
1/2 dia	756.57	29.8	18.73	58.3	NW.	1
3 h p.	755.12	29.4	17.32	57.2	SSE.	1

Temperatura maxima, 30.8.
Temperatura minima, 22.9.
Evaporação em 24 horas, 3m/m,3

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 12 de abril de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0 ^o	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.72	23.0	88.0	NW 1.0.	Limpo.
10 m.	757.23	27.5	71.7	NNE 1.4.	Idem.
1 h.	755.93	27.2	70.2	SE 2.1.	Idem.
4 h.	754.63	27.4	59.7	SS 10.0.	Idem

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 56.5, prateado 42.5.
Temperatura maxima 30.4.
Temperatura minima 22.9
Evaporação em 24 horas, 3.4.

ALFANDEGA DA PARAHYBA

Quadro da renda arrecadada pela Alfandega do Estado da Parahyba durante o mez de fevereiro de 1897, comparada com a de igual periodo de 1896

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO		DIFERENÇAS	
	1897	1896	Para mais	Para menos
Importação	85:776\$292	64:314\$366	21:461\$926	
Despacho maritimo.....	200\$000	260\$000		60\$000
Adicionaes.....	211\$052	62\$578	148\$474	
Interior.....	4:031\$843	4:377\$119		342\$276
Extraordinaria.....	2:521\$245	3:540\$639		1:019\$394
Depositos	9:630\$779	25:293\$702		15:662\$923
Somma.....	102:374\$211	97:848\$404	21:610\$400	17:084\$593

A differença é de 4:525\$807 para mais arrecadada no mez de fevereiro de 1897, Alfandega da Parahyba, 18 de março de 1897. —O 1º escripturario, *Aprigio de Lima Mindello*.

ALFANDEGA DO PARÁ

Balancete da renda arrecadada pela Alfandega do Pará no mez de fevereiro de 1897, comparada com a de igual periodo no exercicio passado, registrando a tonelagem de descarga realizada neste porto em um e outro mez dos citados annos

EXERCICIOS	1896 (1)	1897 (2)	DIFERENÇAS		TONELAGEM	
			Para mais	Para menos	1896	1897
Importação.....	1.073:173\$283	1.874:395\$860	801:222\$5770	9.607	16.160
Deps. maritimos.	4:712\$000	3:194\$000	1:518\$600		
Adicionaes.....	261:233\$437	1:812\$098	259:421\$339		
Interior.....	35:674\$534	19:336\$078	16:288\$456		
Consumo.....	4:557\$500	4:557\$500		
Extraordinaria..	7:837\$129	7:286\$085	551\$044		
Depositos.....	150:781\$789	6:928\$415	143:853\$374		
	1.533:412\$172	1.917:560\$036	805:780\$077	421:632\$213	9.607	16.160

(1) Regimen da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, n. 359, de 30 de dezembro de 1895, tarifando em 12 dinheiros por 1\$ o valor dos direitos das mercadorias, com excepção de outras, a quo elevou a taxa, reduziu a do sal e gomma arabica e conservou a do alcool rectificado.

(2) Idem, idem, idem com as alterações da lei n. 428, de 19 de dezembro de 1896.

ISENÇÕES

Por leis especiaes lei do orçamento

NATUREZA	QUANTIDADE		VALOR OFFICIAL	DIREITOS	A FAVOR DE QUEM
	Volumes	Kilos			
Diversas mercadorias	1	420\$100	Arsenal de Marinha.
Machados.....	3.525	470\$000	70\$500	Ribeiro da Silva & C.ª.
Idem.....	11.225	1:496\$660	224\$500	Coimbra Pego & C.ª.
Enxadas.....	207	276\$000	41\$400	Joaquim N. da Silva Matta & Comp.
Ferramentas grossas.	190	25:333	3\$800	Ribeiro da Silva & C.ª.
			2:687\$093		

Pela tarifa, artigos 1.024, 660 e 98

NATUREZA	QUANTIDADE		VALOR OFFICIAL	DIREITOS	A FAVOR DE QUEM
	Volumes	Kilos			
Machinismos.....	1	85\$970	Carvalho Silva & C.ª
Carvão de pedra.....	24.000	709\$200	Sã Aguiar & C.ª
Idem.....	718.000	24:242\$000	Booth & C.ª
Idem.....	800.000	24:006\$000	Booth & C.ª
Machinismos.....	3	6:042\$290	Ferreira Cruz & C.ª
Carvão de pedra.....	401.000	33:512\$000	
Machinismo.....	1	1:192\$100	J. B. dos Santos & C.ª
Trigo em grão.....	360	36\$000	J. A. Varem.
Idem.....	360	36\$000	J. A. Varem.
			89:885\$560		

Segunda secção de Alfandega do Pará, 16 de março de 1897.—O chefe, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

Obituario—Sepultaram-se no dia 5 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Daniel, filho de Maria Rosa de Jesus, 6 mezes, residente e fallecido á travessa da Saudade n.20; Rosaria, filha de Giuseppe Camerali, 11 mezes, residente e fallecida á ruado Alcantara n.158; Manoel Antonio Rodrigues, 24 annos, casado, fallecido na Brigada Policial.

Alcoolismo—o portuguez Manoel Henrique, 58 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Anemia cerebral—a fluminense Emilia Maria da Gloria, 32 annos, fallecido á rua S. Francisco de Ass's.

Amollecimento cerebral — o fluminense Francisco Cruz Serra, 40 annos, solteiro fallecido no Hospicio de Alienados; o bahiano José Paim Tosta, 46 annos, casado, fallecido no Hospital do Carmo.

Bronchio-pneumonia — o portuguez José Duarte, 68 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Bronchite capillar—o fluminense Alvaro, filho de Antonio Gonçalves Lopes, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 255.

Beriberi—o fluminense Luiz Gonzaga Santos, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o portuguez Caetano Cunha, 34 annos, solteiro, residente e fallecido no Morro da Boa Vista n. 3; o fluminense Arnaldo Ferreira Paiva, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Oriente.

Catarrho senil—a fluminense Eva Maria Rosa Conceição, 60 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados.

Cirrhose hepatica—o fluminense Antonio José Nascimento, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde Baependy n. 1.

Convulsões—a fluminense Maria, filha de Maria Fortunata, 4 mezes, residente e fallecida á rua Visconde Sapucahy n. 3.

Ectazia da aorta—o cearense Pedro Francisco Lima, 33 annos, solteiro, fallecido no 2º regimento.

Eczema generalisada—a fluminense Ondina, filha de Umbelina Maria da Silva, 41 dias, residente e fallecida á rua Chefe de Divisão Salgado n. 53.

Enterocolite — a portugueza Luiza Costa Araujo, 28 annos, casada, fallecida no Hospicio de Alienados; os fluminenses, João Luiz Costa, 3 annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 165; Francisco Augusto, filho de Carlos Augusto Sobrinho, 11 mezes, residente e fallecido á rua Laura, sem numero; Rita, filha de Francisco Vocaro, 8 dias, residente e fallecida á rua General Cal'wel n. 26.

Enterite palustre — o fluminense Alvaro, filho de Alvaro Mello C. Vilhena, 15 mezes, residente e fallecido á rua Bibiana n. 16.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria (exposta), 15 dias, fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro-enterite—o fluminense José, filho de Juones Robs Aki, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 98.

Gastro-entero-colite—o fluminense Manoel, filho de Manoel Oliveira Carneiro, 2 annos, residente e fallecido á rua Maria José n. 37.

Insufficiencia hepatica—o italiano Dominico Donadio, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 48.

Lesão cardiaca — o fluminense Romualdo José Cruz, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 50; a hespanhola Maria Ambrozia Sedan, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Jorge n. 53.

Meningite — o fluminense Lucio, filho de Antonio Pereira Netto, 8 mezes, residente e fallecido á rua Barão Sertorio n. 44.

Nephryte — o portuguez José Milheiro, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Guindaste n. 5.

Nephryte intersticial—o sueco Carlos Wagner, 36 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—dous, filhos de Virginia Januaria Mendes, residentes e fallecidos á rua da Ajuda n. 195; um, filho de Francisco Rufino do Sant'Anna, residente e fallecido no Adro de S. Francisco n. 5; um, filho de Joaquim Baptista Ferreira, residente e fallecido á rua

dos Cajueiros n. 65; um, filho de Manoel Rodrigues de Almeida, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 88 A; um, filho de Adelaide Ferreira Guimarães, residente e fallecido á rua Paula Matos n. 24; um, filho incognito, fallecido á rua de Santa Luiza n. 58; um, idem, fallecido no largo Rodrigues de Freitas.

Pneumonia — o fluminense Joaquim, filho de Joaquim de Almeida, 1 mez, residente e fallecido á rua da Prainha n. 176.

Peritonite — fluminense Manoel Quinto Lagoense, fallecido no Hospital Central.

Sclerose hepatica — o fluminense Manoel Pinto Arantes, 28 annos, solteiro, Necroterio.

Syncope cardiaca — Josephina Negra, 29 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio de Alienados; a portugueza Evangelina Cunha Guimarães, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 159. Total, 2.

Tetano — a fluminense Maria, filha de Aquiloto Paula, 48 horas, residente e fallecido á rua Carlota n. 22.

Tuberculose pulmonar — a portugueza Theozza Simões Barbosa, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 220; a bahiana Esmeralda Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Senado n. 5; os fluminenses Raul Aurelio Costa, 19 annos, residente e fallecido á Santa Casa; Francisca Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á Santa Casa; Flausina Heledora, 25 annos, solteira, residente e fallecida á Santa Casa; Lerenço Souza Borges, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á Santa Casa. Total, 6.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Castorina, filha de Augusto Silva Oliveira, 8 mezes, residente e fallecido á praia da Saudade n. 22.

No numero das pessoas sepultadas, estão incluidos 20 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 6:

Acceso pernicioso — as fluminenses Durvalina, filha de Augusto Rodrigues Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 29; Doegracia, filha de José Virgilio de Alencar, 6 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 3.

Alcoolismo — a fluminense Delphina, 58 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 42.

Arterio sclerose — o portuguez José Correa Penedos, 68 annos, solteiro, fallecido á rua de Santo Amaro n. 24.

Asphyxia por submersão — o fluminense José Torres Gorra Borgado, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 42.

Athrepsia — os fluminenses Adelia, filha de Antonio Luiz Grivat, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 109; Antenor, filho de Benedicta Maria Carolina, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 66.

Bronchite-capillar — o fluminense Aurelio, filho de Antonio José Soares, 3 mezes e 9 dias, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 94.

Bronchite chronica — a africana Maria Francisca da Conceição, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — a mineira Celina, filha de João Luiz, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Cattete n. 220; os fluminenses Sylvino, filho de Luzia da Silva Lima, 1 mez, residente e fallecido á rua Frei Caueca n. 229; Anna, filha de Pietro Pelosi, 9 mezes, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 118.

Cachexia cancerosa — a portugueza Julia Maria do Sarmiento, 82 annos, solteira, residente e fallecida na ladeira de João Homem n. 41.

Choque traumatico — o italiano Bortolo Caylione, 21 annos, solteiro, fallecido no Necroterio.

Cirrhose hepatica — o fluminense Augusto Francisco Pereira de Oliveira, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 133; Geraldina Maria da Conceição, 58 annos, residente e fallecida á praia Formosa n. 93.

Catarrho suffocante — a fluminense Odette, filha de Manoel Pereira Guimarães, 36 horas, residente e fallecida á rua Emilia Guimarães n. 48.

Congestão cerebral — o fluminense José Antonio Pinto Carneiro, 53 annos, casado, residente e fallecido á praia dos Lazaros n. 28.

Desastre — o fluminense Octavio Portilho Bentes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no largo do Boticario — via publica.

Enterite — o fluminense Luiz, filho de Ignacio Galdino Xavier, 4 annos, residente e fallecido no largo Henrique n. 5; o portuguez João Teixeira, 68 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Febre biliosa — o allemão Hans Asms, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Santa Christina n. 46.

Febre pernicioso — o fluminense Antonio Ribeiro Lopes, 24 annos, fallecido no Hospital da Saudade.

Febre typhoide — o fluminense Manoel Villa Verde, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Amelia n. 6 A.

Febre typho malarica — José Julio Cruz Dreys, 26 annos, casado, residente e fallecido á travessa Nunes n. 9; João, filho de Antonio José Silva, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Cattete n. 170.

Febre remittente paludosa — a fluminense Druh, filha de Alvaro F. J. de Oliveira, 10 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Petropolis n. 15.

Gastro-enterite — a africana Paulina Maia, 8 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a fluminense Maria (exposta) 13 mez s. falna Casa de Expostos; José, filho de Felipe Doria, 1 anno, residente e fallecido á rua da America n. 177.

Gastro-enterite — os fluminenses Joaquim, filho de Francisco Rocha, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara; Emilia, filha de João S. Roma, 9 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 86.

Hemorrhagia cerebral — os portuguezes Francisco Gomes Terra, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 147; Domingos Martins Carvalho, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Icterica — a fluminense Maria, filha de Mathilde Conceição, 5 dias, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 112.

Insufficiencia mitral — os bahianos Manoel Gomes Gouvêa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 44; Elisa Augusta, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua da Bella Vista n. 65.

Inviabilidade — a fluminense Alcina, filha de Jayme B. Monte-Alegre, 12 dias, residente e fallecida á travessa da Vista Alegre n. 9.

Influenza — o fluminense Ovidio, filho de Maria Antonia, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 99.

Lesão cardiaca — o fluminense Guilherme Teixeira, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo — o portugueza Thomazia Maria da Conceição, 60 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Miseria organica — o fluminense Januario Alves Barbosa, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 197.

Meningite — o fluminense Justiniano, filho de Luiz Antonio P. do Nascimento, 6 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 144.

Meningo encephalite — a fluminense Emilia, filha de Alberto Luiz Reis, 10 mezes, residente e fallecida á rua Vidal Negreiros n. 45. Umberto Valle Rosas, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia da Saudade.

Molestia de Addison — o portuguez Manoel Costa e Silva, 34 annos, casado, residente á rua da Gloria n. 20 e fallecido na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Lydio T. Silva, residente á rua Progresso n. 2; outro, filho de Paulino M. Soares, residente á rua do Re-

zende n. 109; outro, filho de Manoel René, residente á rua Tuyuty n. 92. Total, 3.

Polynevrite — o fluminense Francisco P. Cunha, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — a franceza Emilia Richard, 63 annos, viuva, residente e fallecida á praça Tiradentes n. 58; o portuguez José Affonso Cabral, 67 annos, viuvo, fallecido na Casa de Saude do Dr. Cata Preta. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Alzira Tavares Ramos, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Laura de Araujo n. 37; Margarido Ubaldina Menezes, 29 annos, solteira; Ignez Francisca Souza, 60 annos, viuva; Francisco Queiroz, 28 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa; os portuguezes Antonio José Ribeiro, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; José Pereira Martins, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 103. Total, 6.

No numero dos 58 sepultados estão incluidos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 7:

Acceso pernicioso — a fluminense Julia, filha de Jesuino dos Santos, 3 annos, residente e fallecida á rua José Alencar n. 18; Nair, filha de Ignez do Nascimento Rocha, 16 mezes, residente e fallecida á rua Camerino n. 49.

Arterio sclerose — o fluminense Luiz Rogerio, 74 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Atheromasia — o portuguez José Joaquim Alves, 43 annos, residente e fallecido no Retiro Saudoso, sem numero.

Athrepsia — o fluminense Miguel, filho de Antonio Thomaz Oliveira, 2 dias, residente e fallecido á rua da America n. 69.

Beriberi — o fluminense Sebastião Pereira Ramos, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — Pedro, filho do Adilina R. da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 294.

Cachexia cancerosa — o fluminense José Silverio de Araujo Junior, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cattete n. 15.

Cachexia palustre — o hespanhol Francisco Nunes, 40 annos, fallecido na Santa Casa.

Catarrho pulmonar — o fluminense Francisco, filho de Antonio Guimarães Lobo, 26 horas, residente e fallecido á rua Benjamin Constant 30 C.

Choque traumatico — Um homem, 40 annos, (presumiveis) fallecido na estação do Engenho de Dentro.

Convulsões — os fluminenses Francisco, filho de Manoel Norberto da Silva, 4 mezes, residente e fallecido á rua Cortume n. 8; Jacintho, filho de João Pereira Pinheiro, 1 anno e seis dias, residente e fallecido á rua de Alegria sem numero; Nelson, filho de Joaquim Telles Carvalho, 2 annos, residente e fallecido á rua da Uruguayana n. 111; Pedro, filho de Antonio José Caetano da Silva, 9 annos, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 4.

Entero-colite — o fluminense Bernardino, filho de Bernardino Barbosa Pinho, 45 dias, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 6 C.

Febre pernicioso — o portuguez Antonio Ferreira Maia, 66 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 82.

Gastrite — o fluminense João, filho do João José Borges, 2 mezes, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 276.

Gastro-enterite — o fluminense Manoel, filho de Maria Magdalena Conceição, 1 mez, residente e fallecido na Santa Casa; o africano Miguel Silva, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 272. Total, 2.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Feliciano Joaquina Medeiros Gomes, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 149.

Insufficiencia-mitral — o fluminense José Alexandre Gonçalves, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 12.

Lesão organica do coração — o fluminense Antonio Conceição Portugal, 76 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 156.

Queimaduras— a italiana Maria Mucho, 45 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; as fluminenses Pascoalina, 5 annos, e Rosa, 18 mezes, filhas de José Mucielo; Rosa, filha de Francisco Gracioso, 4 annos, residentes e fallecidas á rua do Regente n. 5. Total, 4.

Syncopæ cardiaca— a franceza Margarida Richard, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Anna Guimarães n. 23 A.

Tetano— a fluminense Maria da Conceição, filha de José Borges Pires, 3 dias, residente e fallecida á rua Treze de Maio n. 31.

Tuberculose— a fluminense Isabel, 13 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Rita n. 5.

Tuberculose pulmonar— Affonso Pinto de Sant'Anna, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 75; Antonio Joaquim Rodrigues, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 78 A; o austriaco, Esperidião Gomes, 56 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa; o portuguez José Martins, 50 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Feto— um, filho de João Aristides Coimbra, residente á rua Silva Manoel n. 11.

No numero dos 35 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 8:

Acceso pernicioso— a fluminense Antonia, filha de Judith Maria da Conceição, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 186.

Arterio esclerose— a fluminense Candida Maria do Rosario, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 91.

Anasarca— o alagoano João da Silva Lemos, 51 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Athrepsia— o italiano Francisco Picorelli, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 334; os fluminenses Adelalé, filha de José Figueiredo, 10 dias, residente e fallecida á travessa D. Isabel; Manoel, filho de Felix Ruas, 12 dias, residente e fallecido á rua Liberdade n. 26; Emilio, filho de José Paim, 20 dias, residente e fallecido á rua Souza Barros n. 4; Maria, filha de Joaquina, 2 annos, residente e fallecida á rua Coqueiros n. 13.

Beriberi— os fluminenses Miguel Alves Pereira, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; Jarbas Andrada, 25 annos, solteiro, fallecido em Copacabana; o sargento João Luiz dos Santos Pimentel, 27 annos, casado, fallecido na Brigada Policial; o portuguez Miguel Leite Braga, 46 annos, viuvo, residente e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar— o fluminense José, filho de Julia Joaquina de Sant'Anna, 4 mezes, residente e fallecido no Becco dos Ferreiros n. 5.

Broncho-pneumonia— o hespanhol Antonio Pereira, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Colapso pulmonar— a fluminense Maria Francisca da Conceição, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Formosa n. 59.

Dysenteria— a paulista Joanna Maria dos Santos, 38 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Enterocolite— Domingos de Almeida, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Enterite— os fluminenses Meadino, filho de Fernando Colona, 6 mezes, residente e fallecido á rua Lima Barros n. 9 A; Rubilio, filho de Martinho Joaquim de Souza, 9 mezes, residente e fallecido á rua Italiana n. 13.

Febre pultre— os fluminenses Elvira Valentina da Silva, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 159; Alfredo, filho de Antonio Francisco da Rosa, 1 anno, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 156.

Febre tifoide— o fluminense tenente Ernani da Fonseca Silva, 21 annos, casado, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 27; o portuguez Antonio Pinto, 38 annos, casado, residente e fallecido na Chacara da Floresta.

Fraquoa congenital— os fluminenses Antonio, filho de Maria da Costa, 1 dia, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 36; Miguel, filho de Julio José da Silva, 5 mezes, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 14.

Hepitite— o soldado Jacintho Casemiro, fallecido no Hospital de Marihuá.

Insufficiencia mitral— o portuguez Bernardino José Moreira, 63 annos, fallecido no mesmo hospital; o fluminense José Pereira da Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 14; a cearense Anna Maria do Jesus, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Le-ão cardiaca— o portuguez José Ferreira Henrique, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 79; o fluminense Antonio Martins da Fonseca, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 24. Total, 2.

Meningite— a cearense Maria, filha de Izabel Maria da Conceição, 5 mezes, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 23.

Nephrite— Frederico Augusto Meira, 36 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Paralysisa— o fluminense Ovidio Lopes da Silva, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Polynevrite— Serapião Antonio Pereira, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia— o portuguez Francisco José Ferreira, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis n. 13.

Sem declaração de molestia o portuguez Antonio Mendes Guimarães, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Larga de S. Joaquim.

Typho— o portuguez Julio Pinheiro, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar— os fluminenses Pedro Reis Coelho, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Oriente n. 21; Antonio Pedro de Menlonça, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Diogo; Ignacio Francisco Ferreira, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Argentina n. 6; Carlota Maria da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Georgina Marques Barbosa, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 40; Emilia Barbara Lisboa, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 275; os portuguezes Manoel da Motta, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 3; Avelino José Alves, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 37; Deolinda Ferreira, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Alvares n. 16; José Marques da Silva Junior, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 47; Maria da Anunciação, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 254; Joaquim Pinheiro, 32 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 186. Total, 12.

Fetos— um, filho de Fortunata de Souza Caldas, residente na travessa Pedregas n. 16; outro, filho de Bento Carlos de Oliveira, residente á rua do Coronel Julião n. 15. Total, 2.

No numero dos sepultados, estão incluídos 13 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 700

R. Cunha & Comp., estabelecidos na cidade do Porto (Reino de Portugal), proprietarios da fabrica denominada «Fabrica Confiança» apresentam a marca supra consistindo em um escudo com o monogramma composto das duas letras F C, por cima do escudo a inscripção «Industria Portugueza»; por baixo, a palavra «Porto»; á direita a palavra «Registrada» e á esquerda a palavra «Marca». Esta marca que pode variar em suas dimensões e cores é destinada a roupas brancas e gravatas da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 25 de janeiro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 700, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 701

R. Cunha & Comp., estabelecidos na cidade do Porto (Reino de Portugal), proprietarios da fabrica denominada «Fabrica Confiança» apresentam a marca supra consistindo em uma fita oval dourada, da qual as duas extremidades se cruzam na parte superior por baixo das armas reaes portuguezas. Sobre a fita, as inscripções «Porto—Rua Santa Catharina—Porto», em letras brancas, e «Industria Nacional» em letras pretas. No centro, sobre fundo azul celeste, uma camisa branca, uma fita branca com a inscripção «R. Cunha & Comp.» em letras pretas, e outras inscripções «Marca Registrada» e «Fornecedores da Casa Real» em letras pretas. Na parte superior interna do oval uma faixa branca listrada de ouro com a inscripção «Fabrica Confiança» em letras douradas.

Esta marca que pode variar em suas dimensões e cores é destinada a roupas brancas e gravatas da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 25 de janeiro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, terça-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª SERIE MEDICA
Escripto

Pedro Antonio Basilio.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Leoncio Queiroz.
Raul Guimarães Sobral.
João Augusto de Brito Junior.
Joaquim Gomes Hardmann.
Avelino Senna de Oliveira.
Lindolpho Costa.
Pedro Nogueira de Almeida.
José Carlos de Pinho.
José Ayres Netto.
Octavio Alves Barroso.
Joaquim Sergio de Barros.
José Olegario de Almeida Moura.
Alfredo Henriques de Mattos.
Turma suplementar

João de Mattos Freitas.
Americo Mattos e Mendes.
Miguel Severo de Santiago.
Octavio do Rego Lopes.
José Maria da Silva Oliveira.
Oscar Publico de Mello.
Ursino Antonio Meirelles.
José Barbosa de Barros.
Heitor Guedes Coelho.
João Siqueira Bezerra de Menezes.
Joaquim Oliveira Mattos.
Alfredo Egydio do Oliveira.
Antonio de Moura.
Francisco Carlos Reverbel.
Victor Limoeiro.

2ª SERIE

Pratico de chimica organica e biologia
Os mesmos chamados para hontem, 12 do corrente.

3ª SERIE

Oral

Dr. Licinio Athanzio Cardoso.
João de Magalhães Ribeiro.
Luiz de Paula.
Raphael Marques Pinheiro.
Tacito Antonio da Costa.

5ª SERIE

(Clinica ás 10 horas no Hospital da Misericórdia)

Mario Ferreira da Costa.
José Augusto Pereira de Rezende.
José Antonio Figueiredo Rodrigues.
Antonio Tolentino.

Turma suplementar

Ernesto Candido da Fonseca Portella.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.
José Teixeira Portugal Junior.

6ª SERIE

(Clinica ás 10 horas no Hospital da Misericórdia)

Eurico Gonçalves Bastos.
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
João Jacintho de Paula Mendonça.
(A's 11 horas, no Hospicio Nacional de Alienados)

José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
Luiz Felipe Baeta Neves.

5ª SERIE

Pratico de operações

Ao meio-dia

Os mesmos chamados para hontem 12.
Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1897.—Dr. *M. Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Descriptiva (1ª parte)

José Pereira de Brito Leite de Berrêlo.
Mario de Andrade Martins Costa.
Affonso de Escagnolle Taunay (2ª chamada).
Osmann Pedrosa, (idem).

Turma suplementar

Luiz Marcollino Fragoso (2ª chamada)
Antonio Paulo de Mattos (idem).
Lincoln Perry de Almeida (idem).
Henrique Augusto de Andrade (idem).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

José Manoel de Souza e Silva Junior.
Eugenio de Azevedo Feio.
Arthur de Miranda Ribeiro.
Alvaro Nunes de Carvalho (2ª chamada).
João da Costa Ferreira (idem).

Economia politica

João do Nascimento Navarro.
Alfredo Reis.
Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.
Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.
José Marcondes Machado.

Desenho de hydraulica

Adalberto Pitta Pinheiro.
Manoel Luiz Martins.
José Rodrigues Leite Junior.
Ignacio Pinheiro Paes Lemo.
Christiano Ottoni Vieira.

Nota.—A's 11 horas da manhã, começará a 2ª parte da prova graphica de desenho de construcção e estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de abril de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (1ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas fórmãs destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal. Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, que o corretor de navios desta praça Numa do Rego Macedo falleceu em 24 de março ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de abril de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o *executur* a nomeação do Sr. Charles Bellington Rhind para vice-consul da Grã-Bretanha nesta capital.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1897.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 11 de abril de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CIC—SI: 1 caixa n. 881, pesando bruto 171 kilos, contendo papel pintado para forrar salas, pesando liquido 143 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Campina*, descarregada em 13 de junho de 1895.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 882, pesando bruto 168 kilos, contendo papel pintado com dourados, para forrar salas, pesando liquido 138 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

L: 1 caixa n. 1.112, pesando bruto 203 kilos, contendo perfumarias em caixas de papelão, pesando bruto 105 kilos; cachimbos de madeira, pesando bruto 24 kilos; pentes de chifre, pesando bruto 21 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 1 kilo e 100 grammas; botões de madreperola com pés, pesando bruto 2 kilos e 100 grammas; ligas de borracha cobertas de algodão, pesando bruto 4 1/2 kilos; e 34 duzias de canivetes com cabos de metal ordinario, para fructas; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 26 de julho de 1895.

Lote n. 4

Armazem n. 3—L: 1 caixa n. 5.843, contendo 48 rollos de cobre, folhas de algodão, felpudas, pesando 25 kilos liquido; ligas de algodão, pesando nas caixinhas de papelão 2 kilos e 800 grammas; perfumarias, pesando nas caixinhas de papelão 10 kilos e msio; 4 kilos de lenços de tec do não especificado de seda; vinda de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregada em 14 de setembro de 1895.

Lote n. 5

JSEFC: 10 caixas, contendo sabão sem perfume, amarelo, pesando bruto 300 kilos, tara

de 8 %, liquido legal 460 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 8 de outubro de 1895.

Lote n. 6

HR: 1 caixa com o seguinte: 15 pares de meias botas de couro, de mais de 22 centímetros; 39 pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros; 50 pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros; 64 kilos de ferro batido, em obras não classificadas, pintado; vinda de Londres, no vapor inglez *Cyrene*, descarregada em 28 de outubro de 1895.

Lote n. 7

AFC: 8 caixas ns. 14/21, contendo garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 702 kilos, tara de 45 %, liquido legal 387 kilos; vindas de Nova-York no vapor inglez *Galileo*, descarregadas em 26 de outubro de 1895.

Lote n. 8

P&W: 1 caixa n. 4, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 162 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 30 de outubro de 1895.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa contendo 159 kilos de perfumarias em frascos ordinarios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Sem marca: 1 chapa de ferro batido, obra não classificada, pesando liquido 370 kilos simples, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 14 de fevereiro de 1895.

Lote n. 11

Idem: 1 chapa de ferro batido, obra não classificada, pesando liquido 18 kilos simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

RD: 1 caixa n. 32, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido real 7 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 22 de novembro de 1895.

Lote 13

R: 4 fardos ns. 1.492/95, contendo saccos de algodão não especificados, pesando liquido real 2.424 kilos, vindos de Glasgow no vapor inglez *Pelayo*, descarregados em 21 de novembro de 1895.

Lote 14

Idem: 3 ditos ns. 1.502, 1.504 e 1.505, com saccos de algodão não especificado, pesando liquido real 1.818 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lussel*, descarregados em 14 de dezembro de 1895.

Lote 15

A: 1 barrica n. 5.305, contendo louça de porcellana n. 4, pesando liquido real 425 kilos; porcellana n. 6, pesando liquido real 18 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 29 de novembro de 1895.

Lote 16

JPC: 273 caixas, com garrafas de cognac, pesando liquido 2.926 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 7 de dezembro de 1895.

Lote 17

BH: 1 dita, contendo obras de chumbo não classificadas, simples, pesando 25 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lussel*, descarregada em 13 de dezembro de 1895.

Lote 18

TR: 1 barrica, contendo sulphato de cobre, simples, pesando bruto 131 kilos, tara de 10 %, liquido legal 118 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

ACC: 1 caixa n. 8.223, contendo 26 kilos, peso liquido, de essencias artificiaes de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em novembro de 1894.

Lote n. 20

BC—P: 2 ditos ns. 253 e 273, contendo quatro garrafas com cognac, pesando liquido 2.300 grammas, vindas de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregadas em fevereiro de 1895.

Lote n. 21

Idem: 2 caixas ns. 267 e 287, com garrafas vasias e quebradas.

CM—S: 6 caixas com parafina em massa, pesando bruto 389 kilos e liquido legal 304 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CIC—R: 1 caixa n. 24, contendo doces de frutas em calda, pesando bruto 62 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

FPC: 1 caixa n. 63, contendo duas garrafas com cognac, pesando 1.800 grammas; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em agosto de 1893.

Lote n. 24

Idem: 1 caixa n. 75, vasia, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

FPS: 1 caixa n. 713, contendo 40 kilos de caixas vasias para phosphoro, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em novembro de 1895.

Lote n. 25

HB: 1 caixa n. 16, contendo 36 kilos de imagens de louca n. 6, vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregada em agosto de 1894.

Lote 26

LPC: 10 caixas ns. 493/502, contendo anil, pesando bruto 320 kilos e liquido legal 288 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em maio de 1894.

Lote 27

RE&C: 1 dita n. 1.756, contendo 181 kilos, peso bruto, de rendas de algodão não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em dezembro de 1895.

Lote 28

Santa Casa da Misericordia—S. João d'El Rei: 1 dita n. 5, contendo 13 kilos, peso liquido legal, de xaropes medicinaes; diversas drogas em quantidades pequenas, muitas das quaes se acham avariadas; vinda de Southampton na vapor inglez *Clyde*, descarregada em julho de 1891.

Lote 29

CM—S: 3 barris contendo parafina em massa, pesando bruto 625 kilos e liquido legal 563 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Taylor*, descarregados em fevereiro de 1893.

Lote n. 30

C: 1 caixa n. 169, contendo 60 kilos de caedolos de cobre simples, vinda de Liverpool no vapor inglez *Copernicus*, descarregada em 8 de maio de 1894.

Lote n. 31

EB: 1 caixa n. 2, contendo vinho em garrafas, não especificado, pesando liquido 1.800 grammas; garrafas de vidro ordinario, escuro, posando 1 kilo; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em novembro de 1895.

Lote n. 32

CSC: 1 caixa n. 617, contendo vidros quebrados, vinda do Havre no vapor francez *Coridoba*, descarregada em novembro de 1895.

AGJ: 1 barril n. 446, contendo terebentina de qualquer qualidade, pesando bruto 170 kilos e 153 kilos liquido legal, vinda de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em fevereiro de 1893.

Lote n. 33

FR: 4 barris ns. 2.973/76, contendo materias corantes, pesando bruto 183 kilos e 170 liquido legal, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Citra*, descarregados em agosto de 1895.

Lote n. 34

B: cartões annuncios (n. 7.399) de mais de uma cor, pesando 14 kilos; 6 quadros com

molduras douradas em parte, pesando 9 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregados em 29 de agosto de 1895.

Lote n. 35

FA—HCH: 9 caixas com vidros de conserva de legumes, pesando bruto 257 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 13 de setembro de 1895.

Lote n. 36

AN: 1 caixa n. 31, com cinco garrafas com cerveja, pesando liquido 2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Citra*, descarregada em 20 de agosto de 1895.

Lote n. 37

Emilio Otto: 1 caixa, contendo obras de cobre simples, pesando 420 grammas; chaminés de vidro n. 1, pesando liquido 700 grammas, vinda de Nova-York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

Lote n. 38

Izidoro Nascimento: 1 caixa, contendo livros impressos, com capa de papelão, pesando 27 kilos liquidos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

CR: 10 caixas, sendo cinco vasias e cinco com macarrão, pesando liquido 30 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Sirius*, descarregadas em 7 de agosto de 1895.

Lote n. 40

AVC&C: 1 caixa, com diversas amostras de conservas e legumes, pesando bruto 12 kilos e meio, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Garrick*, descarregada em 9 de setembro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1897.— Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

EDITAL DE PRAÇA N. 27

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, no armazem n. 11, no dia 17 de abril de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

HC: 1 caixa n. 349, contendo 14 duzias de chapões de lã singela, para cabeça, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassii*, descarregada em 11 de novembro de 1895.

Lote n. 2

LII: 1 caixa n. 21, contendo 30 kilos de impressos de mais de uma cor; 4 kilos de impressos de uma só cor; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

SSJC: 1 caixa n. 42.092, contendo cigarreiras do papelão não classificadas, pesando bruto 11 kilos, vinda do Havre no vapor allemão *Olanda*, descarregada em 18 de novembro de 1895.

Lote n. 4

NZ: 1 caixa n. 2.424, contendo uma bomba de ferro, para pressão, pesando liquido 115 kilos; 10 kilos de cobre, com obras não classificadas; 7 kilos de estanho em obras não classificadas, simples; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregada em 5 de dezembro de 1895.

Lote n. 5

ACC—F: 2 caixas ns. 1.033 e 1.034, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, pesando 16 1/2 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 9 de dezembro de 1895.

Lote n. 6

SJC: 1 caixa n. 8.911, contendo 104 kilos de impressos de uma só cor, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de dezembro de 1895.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 8.942, contendo 7 kilos de caixas vasias de papelão, pequenas; 2 ditos de impressos de mais de uma cor; piteiras para cigarros, de ambar, pesando 999 grammas; carteiras para cigarros com costas de couro e aros de cobre, pesando 23 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de dezembro de 1895.

Lote n. 8

C—578—C: 20 fardos ns. 10.035/40, 10.042/44 10.046, 10.055/60 e 10.061/64, de fumo em folha de qualquer procedencia ou qualidade, pesando bruto 1.640 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 20 de dezembro de 1895.

Lote n. 9

MSC: 1 dita n. 6.271, contendo 5 kilos de pennas para esfeites, miudas: 1.780 grammas de flores artificiaes de pennas em ramos; 2.950 grammas de fita de cor, de seda e algodão; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 10

DC: 1 caixa n. 2.080, contendo 851 grammas de plumas de pennas; 10 kilos e 250 grammas, peso bruto, de flores artificiaes de panno; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 5 de outubro de 1895.

Lote n. 11

RG: 1 caixa n. 34, contendo perfumaria, pesando bruto nas caixinhas de papelão 137 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Catania*, descarregada em 22 de outubro de 1895.

Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 35, com perfumaria, pesando bruto nas caixinhas de papelão 72 kilos, vinda do Havre no vapor francez *California*, e descarregada na mesma data.

Lote n. 13

TM: 1 caixa ns. 1 e 2, contendo um apparelho proprio para medir a quantidade de gaz, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada na mesma data.

Lote n. 14

CF—4.133—CMC: 1 caixa n. 2.756, contendo impressos de uma só cor, brochados, para folhinhas, pesando bruto nas caixinhas de papelão 152 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 15

Souza & Filho: 1 caixa, sem numero, contendo enveloppes com impressão de uma só cor, pesando bruto nas caixas de papelão 13 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de setembro de 1895.

Lote n. 16

611—GG: 1 caixa n. 8.188, contendo 49 kilos de impressos de mais de uma cor; 30 kilos de impressos de uma só cor; 17 kilos de estampas para annuncios; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 19 de setembro de 1895.

Lote n. 17

OC: 1 caixa n. 1.033, contendo 37 duzias e meia de leques de papel, com varetas de madeira, polidas, pintadas e envernizadas; 11 duzias e meia de leques idem; vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 11 de outubro de 1895.

Lote n. 18

Idem: 5 ditas ns. 1.029/31, 1.034 e 1.035, contendo 124 duzias da mesma mercadoria, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 2 ditas ns. 1.032 e 1.035, com 24 duzias, cada uma, da mesma mercadoria, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1897.— Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art. 75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplentes de conferentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correccão de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Hospital de Marinha

CONCURSO DE ALUNOS PENSIONISTAS

De ordem do Sr. Dr. director do Hospital de Marinha faço publico que se acham abertas, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, as inscripções para o concurso de alumnos pensionistas, sendo dous para a secção de cirurgia e dous para a medica, versando o concurso sobre as materias de que já houverem prestado exame, até à quarta serie do curso medico.

Os candidatos deverão comparecer no mesmo hospital na Ilha das Cobras, das 9 ás 3 horas da tarde.

Hospital de Marinha da Capital, 9 de abril de 1897.—*S. M. Soares*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Pinto & Madureira, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Campos, Castro & Comp., e Ribeiro Soveral & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accitos pelo conselho de compras, em sessão de 26 de março proximo passado; na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1897.—O secretario interino, 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRAFEGO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DE MORRO AGUDO

Do ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 13 do corrente, será a estação de Morro Agudo, entre a de Maxambomba e a de Queimados, aberta ao trafego de mercadorias.

Escriptorio do trafego, 5 de abril de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

APRESENTAÇÃO DE CONTAS

De ordem da directoria convido ás pessoas que se julgarem credoras desta estrada, por fornecimentos feitos à divisão do trafego, a apresentarem suas contas, neste escriptorio, até ao dia 15 do corrente.

Escriptorio do trafego, 8 de abril de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjuntos e professores subvencionados.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 13 de abril de 1897.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 2 de abril de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral f.ço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o decreto n. 351, do conselho municipal, datado de 4 de novembro de 1896, fica aberta concurrencia publica, durante 15 dias, a contar da presente data, para o fornecimento de um aparelho regulador do peso maximo que devem transportar carroças e caminhões, fixado em 1.800 kilogrammas.

A concurrencia versará não só sobre o bom funcionamento do aparelho como sobre o preço por que elle possa ser adquirido pelos interessados.

Os concurrentes deverão apresentar, em carta fechada e devidamente lacrada, os desenhos completos, explicativos dosapparelhos propostos de sua invenção, e bem assim sujeitar-se ás provas praticas comprobativas da excellencia do seu invento.

As experiencias serão publicas e durarão pelo menos tres mezes.

Esses documentos, convenientemente legalizados, serão recebidos, mediante recibo passado por esta directoria, na 2ª secção de Obras e Viação até o dia 27 do corrente, à 1 hora da tarde, em que serão abertas e lidas em presença das pessoas interessadas.

Segunda secção da Directoria de Obras e Viação, 13 de abril de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Instrucção Municipal

Segundas mesas

Pela Directoria da Instrucção Publica Municipal se faz publico que, nos dias 19 e 20 do mez corrente, se realisarão os exames de admissão dos ex-alumnos do 1º anno das escolas do 2º grão, que não tenham ainda o diploma do 1º grão, tudo nos termos das instrucções e artigos de lei abaixo transcriptos.

Os exames terão logar nos edificios das antigas escolas, às 11 horas da manhã.

A elles serão tambem admittidos todos os que não tenham podido matricular-se, em tempo opportuno, ou na Escola Normal ou nas extinctas escolas do 2º grão.

Nenhuma formalidade é para isso necessaria, além de requerimento com as simples allegações de idade, naturalidade, filiação, affirmacão de ter sido vaccinado e não soffrer de molestia contagiosa ou repugnante.

Para os candidatos do sexo masculino exige-se, a mais, allegação do haverem frequentado alguma escola do 2º grão.

Si o requerente não puler, no acto de requerer, juntar os attestados de suas allegações, livre lhe fica fazel-o depois, si for approvedo.

Em todo o caso as mesas examinadoras admitirão todos os que requererem.

Art. 104. Os alumnos das escolas do 2º grão, que já estavam no 2º e 3º annos do curso ou que tem diploma de approvaçãonas escolas do 1º grão, terão direito à matricula immediata na Escola Normal. O mesmo succederá aos que apresentem certidão de estudos equivalentes prestados em escolas foderaes.

Para os que estavam no 1º anno e queiram matricular-se, instituir-se-ha um exame especial de admissão, composto exclusivamente de duas provas escriptas, abrangendo todas as materias do curso do 1º grão.

Art. 108. Os alumnos do 1º annodas escolas do 2º grão que não puderem passar para a Escola Normal, por não terem o diploma do 1º grão nem approvaçãono exame que este regulamento institue, completarão os seus estudos no curso complementardas escolas do 1º grão, embora tenham excedido o limite da idade.

Instrucções para os exames de admissão na Escola Normal de que trata o art. 104 do decreto de 19 do corrente

1º, o exame constará de duas provas escriptas das quaes a 1ª será eliminatória;

2º, o exame terá logar na séde das escolas do 2º grão;

3º, a primeira prova escripta constará de: um exercicio de composiçãocom elementos fornecidos pela commissão examinadora; duas questões concretas de arithmetica pratica;

uma de systema metrico;

uma de geographia;

4º, a segunda prova, que terá logar 24 horas depois da primeira, constará de:

uma questãode historia do Brazil, de entre tres propostas pela commissão e sorteada no acto;

analyse logica de um trecho de livro de classe, sorteado na occasião;

tres questões sobre noções concretas de sciencias physicas e historia natural.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 10 de abril de 1897.—O secretario geral, *Abeilard Genes de Almeida Feijó*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos à rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicaçãodeste, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª doCodigo de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O esorivão, *João Lino Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Heller para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua da Constituiçãon. 47, no dia 24 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus credits, approvados assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissãofiscal para liquidacão definitiva da mesma massa.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos provisórios da fallencia do leiloeiro Antonio Heller, me foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição — Illm. Ex. Sr. Dr. Celso Guimarães — Os syndicos provisórios da fallencia do leiloeiro Antonio Heller tendo procedido à arrecadação dos bens pertencentes à mesma fallencia, trazem ao conhecimento de V. Ex. que os livros não foram escripturados, apenas encontraram os

supplicants alguns cadernos mal escripturados, em máo estado de conservação, sem ordem e até mesmo riscados, por isso requerem a V. Ex. que seja dispensado o exame de livros pelos motivos acima expostos e que mande expelir editaes para reunião de credores para os fins do art. 38, do decreto de 24 de outubro de 1890. P. D. Rio, 24 de março de 1897.—Os syndicos, *Eugenio Gomes Ferreira*.—*Benedicto Varella da Silva*. (Estava sellada). Despacho: Como requer. Rio, 29 de março de 1897.—*Celso Guimarães*. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Heller para se reunirem na sala das audiencias desta camara commercial, no dia 24 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funcções consultivas deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes podem constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalisada deverá ser apresentada ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes á maioria os que não comparecerem, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1897.—Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, c/50 %/.....	65\$500
356 1/4+1/4 ditas do Banco Lavoura e Commercio, c/50 %/.....	50\$800
1/2 dita idem, idem, integ.....	50\$800
103 ditas, idem, idem, integ.....	109\$000
10 ditas, idem, idem, integ.....	110\$000

Capital Federal, 12 de abril de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices de Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....			2:400\$000
Ditas idem de 1833, de 500\$.....			1:200\$000
Ditas idem, de 1879.....			2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....			1:600\$000
Ditas idem de 1899, nom.....			1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....			930\$000
Ditas idem de 1895, nom.....			950\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....			153\$000
Ditas idem de 1896, nom.....			162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/.....			1:300\$000
Ditas idem mudadas de 4 %/.....			1:305\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/.....			953\$000
Ditas idem mudadas de 5 %/.....			930\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....			482\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....			420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....			220\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 5 %/.....			905\$000
Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$, de 6 %/.....			918\$000
Ditas do Estado de Espirito Santo de 6 %/.....			940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francas, de 5 %/.....	380\$000
--	----------

Capital Federal, 12 de abril de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

AVISO

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorisado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 8ª Pretoria, venderá, em Bolsa, no dia 20 do corrente, para liquidação de inventario, 24 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas.

Capital Federal, 12 de abril de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Camt.

O Banco da Republica do Brazil recebem hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 12 de abril de 1897, ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

Apolices externas de 1879, 77 %/.....	
Ditas externas de 1833, 63 %/.....	
Ditas externas de 1889, 64 1/2 %/.....	
Ditas externas de 1895, 72 %/.....	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina

Côpias das actas das sessões das assembleas geraes ordinaria e extraordinarias verificadas em 29 de março e 3 e 5 de abril de 1897

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia 29 de março de 1897, ás 1 1/2 horas da tarde, reunidos no salão do Banco da Republica do Brazil, 237 accionistas da Companhia Leopoldina, representando 192.851 acções, e sendo esta a 2ª convocação pelo que se deliberá qualquer que seja a somma de capital representado, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, de accordo com os estatutos, assumindo a presidencia da assemblea, declara installada a sessão ordinaria e convidando para secretarios os Srs. Dr. Augusto Alvares de Azevedo e Francisco Sattamini, abre a sessão,

E' lida a acta da sessão da assemblea anterior, cuja redacção é approvada sem debate.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a apresentação do relatorio

e contas da directoria, do 2º semestre de 1896 e do parecer do conselho fiscal, á cuja leitura procedeu o Sr. Visconde de Duprat.

Antes de pôr em discussão o referido parecer, o Sr. presidente deu algumas explicações em relação aos ultimos balanços, mandando ler um officio do chefe da contabilidade rectificando alguns pontos, officio que é do teor seguinte:

«Escriptorio Central, 27 de março de 1897— Exm. Sr. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em officio desta data, fo Sr. Dr. Keroubino de Steiger, inspector geral da locomoção, participa-me ter havido engano em alguns dos dados estatísticos constantes do relatorio da sua repartição, relativos ao 1º semestre de 1896, e inclue uma nota explicativa das despezas realmente effectuadas naquelle semestre e o respectivo confronto com as do 2º semestre do dito anno. Comquanto não resulte daí alteração para o que demonstra o quadro a pag. 11, pois que o algarrismo final do accrescimento da despeza é sempre 1.378:468\$444, não posso deixar de trazer o que ocorre ao conhecimento de V. Ex., tendo sido eu quem lhe forneceu os dados de que V. Ex. se serviu no seu recente relatorio á assembléa geral dos accionistas.

Do exame dessa nota e feitas as necessarias correções nos demais algarismos mencionados a pags. 13 do ultimo relatorio, vê-se que a differença para mais no custeio geral foi de 1.562:315\$931, assim desciminada:

Locomoção.....	736:399\$167
Via-permanente.....	454:420\$456
Traiegu.....	95:24\$456
Trapiche vapor.....	195:305\$532
Transportes maritimos.....	80:941\$301

na importancia já citada de 1.562:315\$931

Da qual deduzindo-se as differenças para menos nas seguintes verbas de despeza, a saber :

Telegrapho.....	5:188\$753
Linhas de navegação.....	156:589\$279
Pessoal administrativo.....	5:305\$736
Despezas geraes.....	7:061\$109
Diversas.....	9:602\$680

no total de..... 183:847\$487

ficará o augmento de despezas reduzido a 1.378:468\$444, conforme o quadro a pag. 11 do relatorio.

Do estudo das verbas de despezas das linhas retirei o custeio do engenho Rio Branco, que indevidamente tinha sido ahí incluido. Juntos encontrará V. Ex. o officio original e a nota explicativa a que acima me refiro, enviada pelo digno Dr. inspector geral da locomoção.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. Exm. Sr. conselheiro Paulino J. S. de Souza, digno presidente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.— *Arthur P. Soares*, chefe do escriptorio central.

Officio do Dr. inspector geral da locomoção.— Rio de Janeiro, 27 de março de 1897—N. 128.—1º annexo.

Illm. Sr.—Lendo o relatorio do 2º semestre de 1896, julgo necessario fazer algumas rectificações motivadas por enganos que se deram, não só no relatorio desta inspectoria, do 2º semestre, como tambem do primeiro, os quaes escaparam devido á urgencia com que tinhamos de apresentar esses dados, por isso apresso-me em communicar-os a V. S.

Pelo mappa junto, vê-se que o total das differenças para mais não deve ser de 980:430\$344, como está declarado a pags. 12 e sim de 722:403\$531, quanto ás verbas mencionadas na dita pagina, accrescentando-se ainda a differença para mais de 13:990\$636, proveniente da columna «Diversas» (annexo) temos a importancia de 736:399\$167, que representa o total das differenças para mais nesta divisão.

Deus guarde a V. S.— Illm. Sr. Arthur Pereira Soares, muito digno chefe do Escriptorio Central.—*Heroubino de Steiger*, inspector geral da locomoção.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Proças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 27/32	7 13/16
Sobre Paris.....	1\$216	1\$221
Sobre Hamburgo.....	1\$501	1\$507
Sobre Italia.....	—	1\$161
Sobre Nova-York.....	—	6\$327
Soberanos.....	30\$550	
Ouro nacional, moeda de 20\$	68\$483	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/.....		953\$000
Ditas convertidas, de 4 %/.....	1:300\$000	
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.....		930\$000
Bancos		
Banco Metropolitano do Brazil.....		1\$000
Dito Iniciador de Melhoramento.....		7\$500
Dito Hypothecario do Brazil.....		28\$500
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %/.....		50\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %/.....		66\$000
Dito idem, integ.....		137\$500
Dito Nacional Brasileiro.....		170\$000
Dito Commercio, integ.....		210\$000
Companhias		
Comp. Obras Hydraulicas.....		1\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy.....		6\$750
Dita S. Lazaro.....		11\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....		32\$000
Dita Geral de Seguros.....		43\$000
Debenturas		
Debs. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie		61\$000
Debs. E. de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %/.....		85\$500
Letras		
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....		34\$000

Mappa a que se refere o officio : rectificações a fazer-se no relatorio do 2º semestre de 1896, pag. 12, annexo ao officio n. 128.

Relatorio e Importancias Diferenças
rectificações rectificadas para mais

Consumo de carvão e lubrificantes : não ha divergencia. Conforme o relatorio ...	492:747\$402		
Reparação de locomotivas: No 1º semestre 413.608.104			
Deixou de ser incluído administração officinas, pessoal, material, combustivel e lubrificação...	79:975\$205	498:583\$309	
No 2º semestre com o nome consta do relatorio).....		606:433\$793	107:900\$434
Reparação de carros e vagões no 1º semestre... 413:254\$395			
Deixou de ser incluído administração e officinas, pessoal, material, combustivel e lubrificação	80:369\$825	498:624\$720	
No 2º semestre..... 660:160\$504			
A descontar : lubrificantes que figuram na verba abaixo..	97:768\$449	562:392\$055	63:767\$335
Lubrificação o iluminação de carros : Não ha divergencia. Conforme o relatorio.....			43:470\$134
Pessoal de condução de trens : no 1º semestre — pessoal..... 297:099\$140			
no 1º semestre — material.....	153\$390	297:252\$530	
No 2º semestre — pessoal..... 311:539\$720			
No 2º semestre — material.....	214\$980	311:775\$700	14:523\$176
			722:408\$531
Diversos (ultima columna do annexo) não figuram no corpo do relatorio :			
No 1º semestre..... 209:834\$104			
No 2º semestre.....	223:874\$740	13:990\$636	
Total das diferenças para mais...		736:399\$167	

Kerubino de Steiger, inspector geral da locomoção.

O Banco Rural e Hypothecario não pôde approvar as contas apresentadas pela directoria da Companhia Leopoldina, pois estas tem por base um balanço cujo passivo não é verdadeiro, não comprehendendo obrigações da companhia com o mesmo banco, obrigações reconhecidas por sentenças que passaram em julgado, entrando o relatorio em uma série de considerações estranhas.

E porque a votação é symbolica, precisa manifestar o seu voto, assim como a declaração que faz de não tomar parte em qualquer deliberação da assemblea geral ordinaria. — Advogado Manoel I. Gonzaga.

Pedindo então a palavra o Sr. Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, estranhou não vir contemplado no balanço da Companhia o Banco Rural e Hypothecario como credor; já não se referiu á dívida em litigio mas a que tinha a seu favor tres sentenças. O Banco Rural era um estabelecimento bastante serio para que fizesse transacções com titulo duvidoso, e como tal não podia ser considerado o que apresentara á assemblea.

Mandou á mesa o protesto que formulou neste sentido que é concebido nestes termos :

«O Banco Rural e Hypothecario não pôde approvar as contas apresentadas pela directoria da Companhia Leopoldina, pois estas tem por base um balanço cujo passivo não é verdadeiro, não comprehendendo obrigações da Companhia para com o mesmo banco, obrigações reconhecidas por sentenças que passaram em julgado, entrando o relatorio em uma serie de considerações estranhas.

E porque a votação é symbolica, precisa manifestar o seu voto, assim como a declaração que fez de não tomar parte em qualquer deliberação da assemblea geral ordinaria. — O advogado do banco, Manoel I. Gonzaga.

O Sr. conselheiro Paulino ponderou que os debentures a que se refere o certificado são de uma emissão que nunca se fez e a que não se refere a escripturação da companhia nem della tratão as actas da directoria ou quaes quer documentos archivados, accrescendo que foi logo pago pela Leopoldina a divida principal a que aquelle certificado servia de garantia.

Não podia entregar nos termos da condemnación o que não tinha e nunca existiu. Pagar o valor correspondente a titulos, tales só o faria por parte da companhia, nunca convencido mas vencido até afinal e forçado.

Não obstante, fará inserir na acta o protesto do Sr. Dr. Gonzaga.

Ninguém mais querendo usar da palavra, é encerrada a discussão do parecer do conselheiro fiscal e contas da directoria, que foram approvados, apenas com o protesto do Sr. Dr. Gonzaga, do que lavro a presente acta que vae assignada por toda a mesa da assemblea geral. — Paulino J. S. de Souza, presidente. — Augusto Alvares de Azevedo, 1º secretario. — Francisco Sattamini, 2º secretario.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA

No dia 29 de março de 1897, ás 2 1/4 horas da tarde, presentes no salão do Banco da Republica do Brazil, 237 accionistas representando 192.851 acções da Companhia Leopoldina, sendo esta a terceira convocação e podendo portanto resolver-se qualquer que seja a somma do capital representada, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, de accordo com os estatutos, assumindo a presidencia da assemblea, declara installada a assemblea geral extraordinaria e convidando para secretarios os Srs. Dr. Augusto Alvares de Azevedo e Francisco Sattamini, abre a sessão.

O Sr. presidente declara que tinha em seu poder uma proposta de credores inglezes que ia mandar ler.

Na negociação que se effectuou prestou todos os esclarecimentos, facultou todos os documentos necessarios, procurou emfim por todas as fórmulas encaminhá-la para uma solução.

Emquanto não se fizeram representar os credores nacionaes, fez quanto poude para fazer valer os seus direitos, cuja defeza achou-se depois a cargo dos representantes dos mesmos credores, os quaes foram os principaes bancos desta praça.

Deve dizer comquanto possa parecer excusado, que a aceitação da proposta pela assemblea não envolve responsabilidade por parte dos credores, que no juizo da liquidação e em reunião delles é que resolverão sobre o accordo que queiram fazer.

A assemblea dos accionistas se aceitar o accordo terá somente reconhecido a necessidade de transformar-se a Companhia Leopoldina e terá convindo na quota que lhes é na mesma proposta assignada. A vantagem da proposta é ter-se desde já um ponto de par-

tida conhecido e assim andar-se em um caminho plenamente balisado sem que ninguém fique, pela deliberação da assemblea, obrigado a seguir por elle quando pôde indicar e tomar outro que lhe pareça melhor. E' lida e posta em discussão a seguinte proposta, para a liquidação e reconstituição da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina : « Os abaixo assignados Eduard Herduran e Edro P. Hime, na qualidade de representantes dos portadores de obrigações preferenciaes (debentures), com os seus titulos cedentes de tres quartos da importancia total dos empréstimos estrangeiros da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina e depositados em poder da commissão nomeada pelos ditos credores para os fins especificados no instrumento da procuração exhibida ao presidente desta companhia, propoem, attenta á impossibilidade no serviço dos juros e amortisações dos creditos privilegiados e hypothecarios seus constituintes, que se organise uma sociedade anonima para continuar a exploração das estradas de ferro, do acervo da actual companhia, sob as seguintes bases para liquidação desta e organização daquella :

1ª, será organizada uma nova companhia com sede em Londres, na qualidade de cessionaria da actual companhia, permutando-se todos os titulos da divida quer nacionaes quer estrangeiros, e acções existentes pelas suas acções integradas de um só typo, sendo a conversão feita de accordo com os valores estabelecidos nas clausulas adeantê extractadas ;

2ª, os debentures emittidos no estrangeiro, assim como os debentures de £ 50, do juro de 6 %, emittidos nesta praça em 1884, somma total de £ 3.319.200, serao computados no valor de £ 4.016.190, isto é, com abatimento de £ 2.33.010, conforme a seguinte tabella :

Emprestimos	£ 463.900	par £	463.900
1884.....	£ 1.809.300	70 %	1.226.510
1888.....	250.000	50 %	125.000
1893.....	1.350.000	»	675.009
1888/9.....	1.223.900	70 %	856.730
1890.....	1.132.100	50 %	566.050
			£ 4.016.190

Emprestimos	£ 50.....	6 %	£ 50.....
1884.....	£ 100 Cantagallo.....	5 %	£ 100 Cantagallo.....
1888.....	E. F. do Norte.....	6 %	E. F. do Norte.....
1893.....	E. F. Grão-Pará.....	5 %	E. F. Grão-Pará.....
1888/9.....	E. F. Macahé e Campos.....	5 %	E. F. Macahé e Campos.....
1890.....	E. F. Leopoldina e Grão Pará	5 %	E. F. Leopoldina e Grão Pará

3ª, existindo ainda no estrangeiro a divida contrahida sob primeira hypotheca da Estrada de Ferro do Carangola, na somma de £ 261.500, cujos juros tem sido pagos pontualmente até esta data, será offerecida aos portadores dos titulos a permuta ao par om acções da nova companhia ;

4ª, os debentures emittidos no Brazil serão computados no valor de 29.011:408\$, sendo : 19.690:800\$ para a permuta ao par dos debentures mencionados na seguinte tabella :

Emissões

1881.....	6 1/2 %	1. ^a série	Tronco Leopoldina.....	3.186:800\$000
1883.....	»	2. ^a »	Prolongamento S. Geraldo.....	9.162:000\$000
1884.....	»	3 »	União Mineira.....	2.358:800\$000
1881.....	Saldo		81:600\$000
1882/6.....			E.de F.do Juiz de Fora ao Piauí	1.498:600\$000
1886.....			Carangola.....	1.306:000\$000
1890.....			Barão de Araruama.....	2.066:600\$000
			Saldo.....	30:400\$000
				<hr/>
				19.690:800\$000

e 9.320:668\$ para a permuta das outras emissões de accordo com a seguinte tabela :

1890—Docas.....	1.757:400\$000	20 %	351:453\$000
1890—Idem.....	475:200\$000	»	93:040\$000
1892—Conversão de £ 11.5 e £ 22-10.....	22.628:000\$000	18 %	4.073:148\$000
1895—Pagamento da Geral.....	12.000:000\$000	18 %	2.160:000\$000
1883—£ 50,0215 debentures a 9 d.....	8.226:666\$000	400\$000	2.486.000\$000
1889—Estrada de Ferro Central de Ma- cabié.....	1.550:000\$000	10 %	155:000\$000
			<hr/>
			9.320:668\$000

5.^a Sendo o capital da nova companhia em ouro, será tomado o cambio de 9 d. para a conversão da moeda brasileira á esterlina.
6.^a As acções da actual companhia, em numero de 550.000, serão convertidas em acções da nova empresa, á razão de 10 schillings cada uma, pertencendo a somma de £ 275.000.
7.^a O capital da nova companhia será a quantia representada pela conversão dos titulos da divida e acções actualmente existentes.

8.^a A divida da Companhia Leopoldina ao Banco da Republica do Brazil, será liquidada por accordo.

9.^a A divida contrahida com o syndicato de Berlim, do qual é representante nesta praça o *Brazilianische Bank für Deutschland*, tambem será liquidada por accordo.

10.^a Para occorrer ás despesas com as construcções, ligações necessarias, material rodante, pagamento da divida fluctuante, etc., a nova empresa levantará a quantia precisa por emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1897.—*Eduard Hertman*.—*Edro S. Hime*.

Accoítamos a proposta como representantes dos debenturistas nacionaes que depositaram seus titulos nos limites de nossa delegação. (Assignados).—*Affonso A. M. Penna*, pelo Banco da Republica do Brazil.—Pelo Banco do Commercio, *Joaquim A. de Souza Ribeiro*, director.—Pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, *Antonio Pedro da Silva Carvalho*.—Pelo Banco Nacional Brasileiro, *Visconde do Guahy*, presidente.—Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, *A. P. de Andrade*,

presidente.—Pelo Banco de Deposito e Descontos, *Julio Cesar de Oliveira*.

O Sr. Oticeica, pedindo a palavra, confessase em desacordo com os cavalheiros que apresentaram a proposta que, na sua opinião, era não só inaceitavel como nulla do pleno direito. Acabava de ouvir o parecer da commissão de exame de contas que affirmava que a Companhia Leopoldina era uma empresa de grande futuro e que seu estado era cula vez mais prospero; no entretanto, depois desta affirmação, apresenta-se uma proposta de alienação de tão auspiciosa empresa.

Sentia deveras que uma directoria que esteve á frente da companhia ha cinco annos, sem tentar reorganisal-a, sem procurar meios de salva-la e ir por diante, no fim desse tempo deixe apresentar a proposta em discussão, toda favoravel aos credores inglezes e prejudicial aos nacionaes.

Quem nos garante esta operação? Quem nos garante que as suas clausulas serão cumpridas? Quem são afinal estes credores? Ao Sr. presidente, a quem vota muita sympathia e respeito, pergunta si S. Ex. tentou reorganisar a companhia, mantendo-a nacional, antes de ser portador desta proposta.

Passando a analysar a proposta, affirma que a companhia não recebeu os dous milhões do emprestimo da Cantagallo; no entanto, os debentures estão em mãos de Morton Rose & Comp. que figuram como credores dessa quantia, e são de facto proprietarios da Northern Railway e são elles que, por intermedio de seus representantes, mandam esta proposta. Concluindo minha á mesa a seguinte contra proposta:

Os accionistas abaixo assignados, offerecem aos representantes dos cred. res inglezes da Companhia Leopoldina a reorganisação da companhia sob as seguintes bases que serão tambem offerecidos aos credores nacionaes:

1.^a Permutar os debentures representativos dos empréstimos effectivamente contrahidos pela Leopoldina, por acções da nova companhia, computado o valor do seu credito em libras esterlinas ao cambio de 18 7/16 média dos cambios actual e ao par, ou a 13\$ por libra.

2.^a A nova companhia offerecerá aos credores nacionaes permutarem os seus titulos em acções da mesma a 50 % do valor dos mesmos titulos.

3.^a O capital da actual companhia será reduzido a 20 % em acções da nova companhia.

4.^a A nova companhia pagará as demais dividas com accordo aos demais credores.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1897.—*Francisco de Paula Leite e Oticeica*.—*Barão de Rimes*.

E mais uma proposta assim formulada:

Propomos que se adie a eleição da directoria, marcada para esta assembléa extraordinaria, e, em vez desta, se nomeie uma commissão de quatro accionistas os quaes fiquem encarregados de examinar todos os titulos de debito da companhia, apurar a sua divida exacta, com plenos poderes para entrar em accordo com os credores, firmando seu credito e reorganizando a companhia nas bases que julgarem melhor. Este trabalho deve ser apresentado no prazo de 90 dias á deliberação da assembléa geral dos accionistas e, durante este prazo, a commissão é investida dos necessarios poderes para, como commissão

directoria da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, administrativa na phase de reorganisação, em que ella entra em substituição a directoria actual.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1897.—*Francisco de Paula Leite e Oticeica*.—*Barão de Rimes*.

Esta proposta entrará em discussão quando se tratar da eleição da directoria.

O Sr. conselheiro Paulino de Souza, antes de dar a palavra ao Sr. conselheiro Theodoro Machado, informa ao Sr. Oticeica que não deixou correr á revelia os interesses dos accionistas da Leopoldina; o seu primeiro cuidado foi libertal-a da Geral que a opprimia com o descredito em que cahira.

Ao ultimar-se a liquidaçã da Geral e quando teve de suspender o pagamento dos juros da divida consolidada, expoz ao governo a situação da companhia e as graves consequencias de uma solução imprevisita e desastrosa, quando se tratava de tantos interesses de ordem publica e particular no interior, e do nosso credito no exterior; teve então varias conferencias com o Sr. Presidente da Republica e os ministros da Fazenda e Viação, os Srs. Antonio Olyntho e Rodrigues Alves, e com os representantes dos Estados e do Rio e Minas, devidamente autorisados pelos respectivos presidentes.

Chegou-se então a formular um plano de reconstituição da Leopoldina sobre a base de um emprestimo externo, garantido pelos dous governos estadoaes e affiançado pela União, para uniformisação e conversão de toda a divida e obtenção de recursos para melhoramento das linhas e construcção dos prolongamentos e ligações que devem completar o systema de viação ferrea da companhia.

As circumstancias não permittiram a realisação deste plano, resolvendo-se esperar a iniciativa dos credores inglezes que, nestes entretimentos, apresentaram esta proposta que como della se vê, já recebeu o assentimento dos principaes estabelecimentos de credito desta praça. Quanto aos dous milhões do emprestimo da Cantagallo, informa que a Companhia os recebeu, segundo consta de sua escripturação e pela forma seguinte:

Ao typo de 81, soudo: em dezembro de 1887 £ 810.000, saque em favor do Thesouro Nacional. Em fevereiro de 1888, saque em favor do *Brazilian Bank*, £ 250.000. Em março do mesmo anno, saque em favor do Thesouro, £ 250.000, e £ 310.000, em favor do Banco Internacional.

Havendo nas duas operações uma differença de £ 190.000, em cada uma, entre o typo e o total do emprestimo. Com referencia á propriedade da Estrada de Ferro do Norte e Grão Pará lê o lançamento feito a 30 de junho de 1893, que prova ser ella da Companhia Leopoldina.

Este lançamento é do teor seguinte: Estrada de Ferro do Norte.

Valor das linhas ferreas pertencentes á empresa denominada *The Rio de Janeiro and Northern Railway Company*, adquiridas por esta companhia, de conformidade com a escriptura de 28 do corrente, lavrada em notas do tabellião Castro, que lhe concede o dominio e posse, uso e gozo de todos os bens e direitos, privilegios e concessões feitos ás extinctas Companhias Estrada de Ferro Principe do Grão Pará e Estrada de Ferro do Norte, comprehendendo-se nesta aquisição toda a faixa do terreno em que se acham assentadas as referidas linhas ferreas, com a estensão total de 137 kilometros 659 metros, sendo que 91 kilometros 650 metros, desde a estação de Mauá até S. José do Rio Preto e 46 kilometros, desde a estação de S. Francisco Xavier á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil, até o entrançamento na Raiz da Serra da Estrella, com todos os actuaes desvios e linhas auxiliares, caixas de agua e accessorios, linhas telephonicas, seus postes e aparelhos, tolos e edificios pre fuso estações, officinas, armazens e depósitos, trapiches e terrenos, pontes e plataformas, casas de turmas e mais dependencias, todo material rodante e fluctuante, moveis, machinismos, utensilios, materiaes sobressalentes, todos os direitos

e obrigações resultantes de contractos, concessões e privilegios, como tudo se acha descripto nas respectivas escripturas 18.666.666.666.

A *debtenture* ouro Norte G. Pará.—Por importância dos empréstimos contrahidos pela *The Rio de Janeiro and Northern Railway Company*, por intermedio de Morton Rose & Comp., Londres, ficando a cargo desta companhia os respectivos contractos de emissão, sendo £250.000 a juros de 6%, por escriptura de 24 de maio de 1888, lavrada em notas do tabellião Evaristo, ao cambio de 27 ds.—2.222.222\$222 —£1.350.000—a juros de 5% por escriptura de 17 de novembro do mesmo anno, lavrada nas mesmas notas, ao cambio de 27 ds.—12.000.000\$: somma, 14.222.222\$222.

A *debtentures*—ouro—3º serie—Pelo valor nominal do 11.500 obrigações ao portador (*debtentures*), ouro de £10 cada uma, perfazendo a totalidade de £1.150.000, importância do empréstimo contrahido por intermedio de Morton Rose & Comp. de Londres, ao cambio de 27 ds. 10.222.222.222. Do empréstimo de £1.150.000 foram destinados £500.000 a compras de acções da *Rio de Janeiro and Northern Railway Company*, ao cambio de 27 ds.—4.441.444\$444, somma, 18.666.666\$666.

E' certo que ha em Londres uma directoria, o que não obsta a posse mansa e pacifica em que tem estado a companhia, senhora das acções e das estradas, como já assim encontrou, desde que assumiu a presidencia.

Tem administrado aquellas linhas como seu presidente e os seus collegas como directores da Companhia Leopoldina.

Ha engano da parte do Sr. senador Oiticica em relação á Carangola, pois não constitue ella actualmente entidade juridica á parte da Leopoldina; os juros de sua divida são pagos pontualmente, por ter garantia do Estado, paga directamente em Londres.

O Sr. conselheiro Theodor Machado, respondendo ao Sr. Oiticica, limita-se a affirmar que a Leopoldina jámais se fundiu com a Goral.

Coube-lhe, ha uns cinco annos, a tarefa de liquidar essa questão e folga de ver hoje reunido tão grande numero de accionistas, quando naquelle tempo apenas via uns 15 ou 20.

Dá testemunho dos esforços e sacrificios que fez o Sr. conselheiro Paulino para reorganizar a Leopoldina por um plano por elle concebido e meditado, conservando a empresa com o seu character nacional, mas tudo foi balado, as circunstancias não permittiram realizar tão bello plano.

Engana-se o Sr. Oiticica, affirmando que esta proposta é apresentada por parte dos Srs. Morton Roso & Comp.

Depois de algumas considerações de origem juridica com relação á fórma da liquidação, propõe que se aceite a proposta e se prorogue o mandato da directoria até conclusão deste negocio.

O Sr. Alfredo de Barros conhece os proponentes e não vê melhor solução do que a que elles propõem.

Si pudesse dar alguma cousa mais valiosa que a sua pessoa, a hypothecaria á affirmação que vai fazer: a proposta do Sr. Oiticica é inviavel, porque, diz isto com a maior convicção, quer nesta praça, quer em qualquer outra da Republica, não se levantará o capital necessario para reorganização da Leopoldina.

Assim, pois, pede que votem pela proposta ingleza; pela sua parte dá-lhe plena adhesão, pois desde que ella é trazida pelo Sr. conselheiro Paulino de Souza é que já está sufficientemente estudada e meditada, como bem o prova a acceitação que ella encontrou por parte dos bancos que firmam o seu assentimento.

Fallam ainda os Srs. Napoleão de Azevedo e Rego Barros, este propondo que se eleja uma nova directoria para estudar a proposta e aquelle pedindo algumas explicações.

Lida a proposta do Sr. Rego Barros, que é do teor seguinte: «Propoño que seja adiada a discussão das propostas até que a nova directoria e conselho fiscal que hoje devem ser eleitos estudem as referidas propostas e documentos, que lhe servirão de base e tragam o seu pa-

recor á assembléa geral, que deverá ser convocada novamente no prazo maximo de 30 dias»; o Sr. presidente põe em discussão como requerimento o reclama contra uma expressão do proponente, que lhe pareceu uma insinuação.

O Sr. Dr. João Damasceno entende que se está perdendo tempo discutindo as propostas e mais ainda pelindo adiamento da solução; quanto mais se demorar a, maior será o prejuizo.

As propostas, quer a ingleza quer a do Sr. Oiticica, não podem sinão visar a liquidação da companhia; aceita esta ou aquella, terá lugar a liquidação, que não podendo ser amigavel, deve ser judicial, como demonstra vivamente apoiado por muitos accionistas; portanto, propõe que sejam votadas por votos correspondentes ao numero de acções dos votantes, e que se prorogue o mandato da directoria até final conclusão deste negocio.

O Sr. Dr. Mollo Barreto estranha o tom acrimonioso por que tem sido tratado. Em seguida analisa os termos da proposta ingleza; declara estar de accordo com a do Sr. Oiticica, divergindo apenas em alguns pontos, e conclue por apoiar o adiamento, para serem estudadas ambas o mais detidamente possivel.

Encerrado o debate, a requerimento do Sr. Fernandes Villela, o Sr. Dr. João Damasceno pede a votação nominal pela representação do capital.

O Sr. presidente declara que, sendo 5 1/2 horas da tarde e tendo de fazer-se a chamada de mais de 200 accionistas presentes, de computarem-se em seguida os votos de cada um, que representam algarismos diversos, deverá durar a votação cerca de duas ou tres horas, entrando muito pela noite.

Assim, por força das circunstancias, vence o adiamento, além do mais, por não se poder continuar ás escuras, visto não haver illuminação no salão.

Entretanto occorre um grande inconveniente, é que hoje expira a prorrogação dos poderes concedidos á actual directoria e a companhia não pôde ficar acphala.

O Sr. Dr. João Damasceno propõe que se proroguem os poderes da directoria até resolver-se sobre o objecto desta convocação; assim decidindo-se unanimemente, ficou convocada a assembléa para continuação desta sessão no dia 3 de abril, ás 11 horas da manhã; do que lavra a presente acta, que vai assignada por toda a mesa da assembléa geral.—Paulino J. S. de Souza, presidente.—Augusto Alvares de Azevedo, 1º secretario.—Francisco Sattamini, 2º secretario.

ACTA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, SUSPENSA NO DIA 29 DE MARÇO ULTIMO

As 11 horas da manhã, no dia 3 de abril de 1897, no salão do Banco da Republica do Brazil, presentes os membros da mesa, mencionados na acta anterior, considerados então presentes os accionistas que assignaram naquelle dia o livro de presença, em numero de 237, representando 192.851 acções e tendo comparcido mais 30 accionistas, representando 27.742 acções, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza abre a sessão em continuação da anterior, suspensa, de assembléa geral extraordinaria.

E' lida a acta da sessão da assembléa geral ordinaria anterior, a qual foi approvada sem discussão. Lida igualmente a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria, da qual é esta a continuação, e também approvada sem debate.

O Sr. Rego Barros pergunta se foi por ordem da directoria que, depois da interrupção da sessão extraordinaria, não mais se aceitou (no escriptorio da companhia) deposito de acções para seus portadores tomarem parte na solução da proposta que se vai votar.

O Sr. presidente responde que, sendo esta sessão seguimento da anterior suspensa, não havia lugar a novo deposito de acções, cujo prazo pela lei respectiva é até tres dias antes da reunião da assembléa geral.

Assim determinou ao escriptorio da companhia.

Neste caso, continúa o Sr. Rego Barros, houve transgressão das ordens do Sr. presidente, pois effectuou-se um deposito de 284 acções, conforme o certificado n. 6.938, que tem em mãos.

Acredita que este abuso foi praticado por algum empregado secundario; o facto deu-se e apresenta a prova.

O Sr. presidente replica que não pôde suspender a sessão para abrir um inquerito e verificar quem praticou o abuso denunciado pelo Sr. accionista.

O chefe da secretaria é o Sr. Fridolino Cardoso, conhecido da maior parte dos membros á assembléa, e de quem pôde dizer que confia, em materia de probidade e lealdade, como em si mesmo.

Estas palavras são vivamente apoiadas por muitos accionistas.

Acredita que terá sido algum empregado subalterno que attendesse a solicitações do interessado, enchendo um cartão dos preparados pelo secretario, quando se fez em tempo o deposito das acções.

Trata-se do 284 acções, que dão 11 votos; si influirem nas deliberações da assembléa, ficarão estas prejudicadas. Em todo o caso, o Sr. Rego Barros proporá o que lhe parecer.

O Sr. Rego Barros não faz questão disto, limita-se a apontar o abuso; nem quer fazer mal ao empregado que o praticasse. Não é esse o motivo que o traz a debate, mas apoiar a proposta do Sr. Oiticica, com a qual está de pleno accordo e por isso propõe que se lhe dê preferencia na votação.

Depois de algumas considerações sobre essa proposta do Sr. Oiticica e pedir a retirada da sua, antes de terminar, refere-se a um incidente que se deu na sessão antecedente, quando propoz a eleição de uma nova directoria.

Não quiz com isto dizer que a actual não lhe merecesse confiança, mas entendia que assim devia ser.

Não faz questão que seja esta ou outra directoria, mas o que quer é que as propostas sejam estudadas e para isso se adie a votação.

Nenhuma intenção teve de offender o digno presidente, nem a nenhum de seus collegas.

O Sr. presidente declara que aceita as explicações do Sr. Rego Barros, que sempre o tratou com a mesma deferencia e cortezia.

Devia reclamar desde que lhe pareceu haver o intuito de menoscabar a autoridade que exerce em nome dos accionistas da companhia. Si, em justa represalia, lhe escapou alguma palavra aspera, a sua intenção seria a do desforço e não da offensa, ficando findo o incidente e salvo as intenções. Consultada a assembléa, é retirada a proposta do Sr. Rego Barros.

O Sr. Barbosa faz algumas considerações sobre as duas propostas dos credores inglezes e do Sr. Oiticica,

O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. accionista Barbosa, por supportar que a pedira pela ordem e não sobre a proposta.

Entrando esta em discussão, acode ao reclamo do Sr. Rego Barros para dizer, a despeito da sua primeira resolução, a sua opinião que é também a da directoria e do conselho fiscal, sobre a proposta dos credores inglezes, accoita pelos bancos desta praça representantes dos credores nacionaes.

Não faz sua a proposta, nem della se constitue paladino, antes absteve-se até aqui de pronunciar-se em termos positivos para não tomar a si responsabilidade, que só deve caber aos accionistas, resolvendo por inspiração propria no interesse da empresa e no seu individual.

Honrado pela assembléa com as maiores demonstrações de confiança, attribuir-so-lia a influencia e suggestão sua o que a reserva guarda-la deixará ver serem o juizo o a resolução de cada interessado em tão grave assumpto.

Interpellado, porém, formalmente, dirá francamente o seu modo de pensar ao que nunca se recusou em qualquer cargo que occupasse.

A solução que occorreu para reorganizar-se a Companhia Leopoldina, era outra como expoz no relatório de dezembro e desenvolveu na sessão do dia 29 de março.

Mallogrando-se o seu plano, por força das circunstâncias que referiu, tomou parte na negociação proposta pelos credores inglezes e aos seus esforços em grande parte se deveram concessões feitas aos credores nacionaes e aos accionistas, o que diz de passagem e não porque se julgou com direito a agradecimento ou louvor.

Não deixou de ponderar a conveniencia de ser no Brazil a séde da nova companhia, mas viu-se constrangido e sem poder insistir, quando se lhe ponderou que os credores estrangeiros, que iam ser accionistas da nova companhia, tinham visto aqui malbaratarem-se os seus capitães, ha dous annos não recebiam juros e tinham de soffrer desconto em seus titulos para formarem a nova empreza. Além disso era indispensavel levantar novos capitães para restaurar as linhas-ferreas, adquirir o preciso material rodante, fazer as ligações que devem completar o systema de viação da Leopoldina e nas quaes está o futuro da empreza.

O mercado monetario de Londres fechar-se-hia á nova companhia, si não tivesse alli na direcção homons conhecidos dos capitalistas, mas a séde no Rio de Janeiro, onde se deram os desvarios da Companhia Geral e se planejaram e realisaram além de outros as estupidas transacções de 1890, que tem trazido até hoje em grande aperto a Companhia Leopoldina. As tabellas em que foram cotados os titulos na proposta foram elevadas em proporção mais favoravel aos credores nacionaes do que aos estrangeiros.

Começou-se o estudo da proposta sob a base da cotação dos titulos em Londres e no Rio de Janeiro, nos mezes anteriores ás conferencias havidas.

Teve de abandonar essa base que era desfavoravel aos credores nacionaes. Si os credores inglezes queriam o dobro das cotações para os titulos de Londres, não se contentara elle presidente com o dobro das daqui para os titulos nacionaes e afinal alcançou-se computo ao par para muitos titulos, por exemplo: as tres series de *debentures* da rede mineira que estavam na praça com desconto de 60%, para os *debentures* de 100\$ a cotação de 18% quando estavam a 6 e 7%, e para as acções 15\$, quando estavam a 3\$, 4\$ e 5\$000.

Os *debentures* de 50, da segunda hypotheca de Cantagalho, mal acharam o preço de 100\$ e foram cotados na praça a 400\$ e assim outros.

Acceptaria outra proposta melhor que se offerecesse com as precisas garantias.

Não apparecendo, antecipa o seu voto como accionista, dizendo que votará pela proposta dos credores inglezes accepta pelos bancos desta praça.

O Sr. Daniel de Queiroz propõe o encerramento da discussão.

Levanta-se uma questão de ordem, o Sr. Pinto Lima propõe que a votação do encerramento seja nominal e por numero de votos correspondentes ao numero de acções.

O Sr. presidente observa que isso seria prolongar a sessão até a noite, além de que, trata-se apenas de uma questão de ordem dos trabalhos da assembléa, sendo a votação não sobre a sorte do capital ou sobre questões que interessem á companhia, mas unicamente para verificar-se si os accionistas estão esclarecidos sobre a materia em discussão e a resolverem sobre ella.

Ora o esclarecimento para votar é um facto mental do accionista com que nada tem o capital, e, portanto, deve ser decidido *per capita* e não por acções.

Não são estas, mas os individuos que se julgam ou não habilitados para deliberar. Assim, pois, toma a responsabilidade de inferir o pedido do Sr. Pinto Lima, no interesse da boa ordem dos trabalhos e para poupar aos accionistas duas ou tres horas de sessão, gastas inutilmente.

O Sr. Paulo Alves, pedindo a palavra, quer fundamentar o seu voto em relação ás propostas, o que não permitto o Sr. presidente, pois, do que se trata é de acceptar ou não o requerimento do Sr. Daniel de Queiroz.

Occupam ainda a tribuna os Srs. Pinto Lima, Paulo Alves, Napoleão de Azevedo e Oiticica. (*Trocem-se apertes um tanto irritantes.*)

O Sr. presidente emprega a maior energia tangendo fortemente a campainha e fazendo ver a impropriedade de taes excessos em uma assembléa de accionistas em que deve reinar a maior calma para se resolverem interesses tão valiosos, ha de manter a ordem e o decoro da assembléa sob o sua presidencia a despeito dos perturbadores.

Restabelecida afinal a ordem, é approvedo o encerramento da discussão por grande maioria.

Procedendo-se á chamada respondem os accionistas presentes, dizendo *sim*, isto é, acceptando a proposta dos credores inglezes, 5.530 votos, representando mais de 140.000 acções, e *não*, isto é, rejeitando-a, 1.775 votos representando cerca de 45.000 acções.

O accionista das 284 acções com 11 votos, cujo deposito abusivo de acções fora denunciado pelo Sr. Rego Barros, quando chamado, declarou abster-se da votação.

O Sr. Dr. Paulo Alves manda á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que, votando contra a acceptação da proposta apresentada pelos credores, não tive em vista manifestar-me sobre o merecimento da mesma, mas evitar que sejam preteridas ou dispensadas formalidades e diligencias importantes e essenciaes para salvaguardar os interesses da Leopoldina, o que parece se dará em face dos artigos 184 e 187 da *Consolidação*.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1897.—P. Alves. »

O Sr. Oiticica, pedindo a palavra, lê os seguintes protestos:

« Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Leopoldina, e alguns delles tambem portadores de *debentures* da divida em ouro nacional, protestam contra a deliberação da assembléa geral acceptando a proposta dos representantes dos credores inglezes, por envolver nullidade de pleno direito, que vão allegar e provar no juizo competente, requerem que o seu protesto seja inserido na acta da assembléa geral para resolver seus direitos.—Francisco de Paula Leite e Oiticica, por si e por procuração de José Rodrigues Leite Imbuzeiro.—Barão de Rimes.—Com procuração do Barão do Benevente, Domingos de Andrade Figueira.—Dr. Francisco Pinto Ribeiro.—Augusto Pinto Lima.—João Murтинho.—Roberto Escraignolle.—Francisco Leopoldo Soares Dutra.—J. Miranda.—P. Cunha.—Guilherme Sá Pinto de Vasconcellos.—José Antonio G. Cardoso. »

« Os credores da Estrada de Ferro do Juiz de Fora ao Piauí, por seu advogado constituido em juizo para a execução de seu credito, não reconhecendo competencia nos proponentes para proporem accordo sobre esse debito, não tendo os bens da Estrada de Ferro de Juiz de Fora a Piauí nada de commum com o acervo da Companhia Leopoldina, protestam pela cessão que se pretende fazer desses bens e declaram que não acceptam accordo algum para demittir-lhes dos seus direitos creditoriaes. Requerem que seja inscripto este protesto na acta.—Francisco de P. Leite e Oiticica. »

O Sr. João Damasceno antes de dizer o que vae propor, refuta a opinião do Sr. Oiticica, quando affirmou ha pouco que a assembléa estava resolvendo sob a pressão dos credores inglezes. Não ha nenhuma pressão; ha o cumprimento de um dever solvendo a enorme divida contrahida pela Leopoldina.

Já teve occasião de dizer que, accepta a proposta estava accepta a liquidação judicial; cumpria, pois, requer-la, e isto devia ser feito pela actual directoria, cujo mandato propunha que fosse prorogado até que a questão fosse resolvida em juizo.

Respondendo a diversas pontos, sustenta que a Estrada de Ferro do Norte pertence a

Companhia Leopoldina; que o emprestimo de dous milhões da Cantagalho, foi feito com a maior regularidade; e, finalmente, que a sua proposta deve ser accepta pois só assim se concluirá a liquidação e transformação da Leopoldina, como se faz mister no interesse dos accionistas, dos credores, do credito nacional e bom nome que sempre teve o paiz em seus negocios.

Lê-se a seguinte proposta:

« Proponho que sejam prorogados os poderes da actual directoria para dar cumprimento á resolução desta assembléa, relativa a sua liquidação judicial, ficando ella habilitada para todos os termos de direito até final.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1897.—João Damasceno. »

Posta em discussão a proposta acima o Sr. Dr. Paulo Alves faz diversas considerações sobre a liquidação da companhia.

O Sr. Oiticica tomando a palavra combate a proposta do Sr. João Damasceno, pois entende que a Companhia Leopoldina, com a accoitação da proposta dos credores inglezes acaba de suicidar-se; todo o seu destino será dirigido de Londres; lá se decidirão todas as suas questões; lá se resolverão todas as suas duvidas; lá se effectuarão todos os seus negocios; por consequencia é inutil esta directoria; nem ella mais tem o prestigio que lhe dará a assembléa, porquanto esta é a ultima assembléa; a companhia não existe mais, não tem vida propria, não carece, pois, de representantes.

O Sr. João Damasceno responde ao Sr. Oiticica combatendo-o ponto por ponto e sendo por vezes interrompido por apoiados o palmas.

Attendendo a uma observação do Sr. presidente de estar a hora adeantada, restringo os seus argumentos e termina repetindo que a prorrogação do mandato da directoria é de grande alcance, até sob o ponto de vista moral.

O Sr. Dr. Paulo Alves manda á mesa a seguinte proposta, que é posta em discussão com a do Sr. Dr. Damasceno:

« A assembléa geral da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina resolve, na forma do § 2º dos arts. 148 e 149 da *Consolidação das Leis das Sociedades Anonymas*:

Art. 1.º E' declarada dissolvida e em liquidação amigavel a Companhia Leopoldina e confiada a sua liquidação a uma commissão liquidante, composta de cinco membros, sendo tres accionistas, um dos quaes será designadamente o presidente da commissão, um debenturista estrangeiro e um debenturista nacional, a qual será eleita pela assembléa geral neste acto e terá, além das funcções estabelecidas em lei, as seguintes:

I. Constituido o accordo na melhor forma de direito, a commissão o assignará em nome dos accionistas, com as outras partes contractantes, devida e legalmente representadas.

II. Firmado o accordo transferirá, por escriptura publica todo o acervo da Companhia Leopoldina á nova companhia, que, nos termos do accordo, for organizada, na forma das leis em vigor, para o que a assembléa geral concede á dita commissão liquidante, como concedido fica pela presente resolução, todos os poderes geraes e especies para tal fim necessarios.

III. Nessa escriptura de cessão e transferencia de acervo se mencionará, além do que for de praxe e de que a commissão liquidante julgue conveniente para salvaguardar os reciprocos interesses das partes, o seguinte:

a) relação especificada de todos os titulos representativos das dividas hypothecarias, com designação das respectivas escripturas e emissões, os quaes titulos serão entregues a commissão liquidante pela nova companhia com a declaração expressa de que a dita nova companhia assume inteira e absoluta obrigação de solver quaesquer responsabilidades que porventura possam surgir por parte dos debenturistas dissidentes, si os houver, para os quaes ficará garantido o foro mencionado nas respectivas escripturas;

b) documento ou documentos que provem quitação dos credores chyrographarios e de

quaesquer outros, cu-
tenha sido especialmen-
c) declaração da enti-
quidante das acções da
tenentes aos accionistas
d) declaração de que
reciprocamente todás a
accordo.

Art. 2.º A comissão liquidante subscreverá pelos accionistas da Leopoldina as acções da nova companhia que lhes couberem pelo accordo e os representará em todos os actos para organização e installação da mesma companhia, podendo para tal fim constituir mandatarios especiais.

Art. 2.º Ultima a a execução do accordo em todas as partes e distribuidas as acções da nova companhia aos accionistas da Leopoldina, a comissão liquidante reunirá em uma assemblea geral os interessados para prestar contas do mandato e ser declarada na melhor forma de direito, extinta a actual Companhia Leopoldina.

Art. 3.º A comissão liquidante terá, enquanto durar o seu mandato, a direcção dos negocios da Companhia Leopoldina e proverá do melhor modo, podendo assumir compromissos e dar garantias á conservação das linhas e manutenção do trafego.

A comissão convocará a assemblea geral para resolver sobre quaesquer casos imprevistos que possam occorrer.

Art. 4.º A comissão liquidante perceberá os mesmos vencimentos que tem a actual directoria, sem direito a nenhuma outra remuneração.

Art. 7.º Si ao correr das diligencias para a liquidação amigavel for decretada a liquidação forçada da Companhia Leopoldina, a comissão liquidante, cujo mandato ficará por esse modo extinto, entregará aos syndicos que foram nomeados a proposta apresentada pelos debenturistas e os documentos concernentes á liquidação amigavel, que possam orientar a liquidação forçada com a declaração expressa de que a assemblea geral só accitou a referida proposta no empenho de resolver a liquidação amigavel, nunca como concordati para ser apresentada em liquidação judicial.

(Salvo a redacção.) Rio, 3 de abril de 1897. — Pelo Banco Hypothecario do Brazil, Paulo Ferreira Alves.

Não havendo mais quem quizesse a palavra, foi encerrada a discussão, e, procedendo-se á votação, foi adoptada a proposta do Sr. Dr. Damasceno, ficando por effeito dessa votação prejudicada a do Sr. Dr. Paulo Alves.

Antes da votação, o Sr. presidente havia chamado a attenção da assemblea para a redacção da proposta do Sr. Dr. Damasceno, observando que nella resultava o reconhecimento, por parte da assemblea, de ser a liquidação judicial consequencia irretratavel da applicação da proposta dos credores.

Si a proposta, feita forçosamente a directoria, em execução da deliberação da assemblea, requerer a liquidação judicial da companhia.

Depois da votação, o Sr. presidente declara que considera ser a prorrogação do mandato somente por alguns dias, para, em execução do decretado na assemblea, requerer-se a liquidação judicial da companhia e entregar a bens desta a quem determinar o juizo da liquidação.

E' a este que cabe prover sobre o acervo liquidando. Quanto aos actos judiciaes em que teria de intervir a directoria, são eventualidades do processo da liquidação, sem probabilidade no caso vertente, pois que a proposta adoptada parece excluir-os, ficando reservado para se resolver em lugar e tempo legalmente opportunos; si não fosse assim limitada a tarefa, não poderia por sua parte aceitar a prorrogação do mandato.

O Sr. Villela propõe que seja consignado um voto de louvor e de agradecimento aos relevantes serviços que prestou o Sr. conselheiro Paulino de Souza, não só aos accionistas e credores da Leopoldina, como á praça do Rio de Janeiro, encaminhando esta solução com tanto tino, prudencia e saber. Esta

o pagamento
à no accordo;
commissão li-
companhia, per-
Leopoldina;
e cumpridas re-
ausulas do ac-

proposta é acolhida com numerosas palmas e repetidos applausos.

O Sr. presidente declarou que não podia, presidindo a sessão, pôr a votos uma moção em honra sua, mas que agradecia cordialmente a demonstração espontanea da assemblea, premio valiosissimo, com que se dava por pago de tantas contrariedades que pôde vencer na liquidação da Companhia Geral, e pôde bem empregados os dias penosissimos que passou na administração da Leopoldina, mantendo a muito custo durante quatro annos, até que se deparasse uma solução, como a hoje aceita, para resolver uma situação impossivel de continuar.

Estas palavras são cobertas por novos e geraes applausos. O Sr. Arthur Guimarães diz que, tendo applaudido a justissima homenagem que a assemblea acaba de prestar ao illustre presidente da companhia, lembra tambem que se deve dar uma recompensa aos relevantes serviços que tem prestado á companhia o secretario da directoria, o Sr. Fridolino Cardoso, cuja assiduidade e zelo são notorios e que merece o conceito ainda hoje manifestado nesta sessão pelo Sr. presidente. Manda, pois, á mesa a seguinte proposta, que entra em discussão e é approvada sem debate: « Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, tendo em vista os relevantes serviços que ha prestado á administração da referida companhia o digno secretario da directoria, o Sr. Fridolino Cardoso, pela assiduidade e zelo que tem sempre sabido manter á altura da expectativa e confiança da directoria, e tendo esse zeloso empregado a seu cargo outros serviços que em tempo transitavam directamente pela thesouraria, e estando igualmente a seu cargo a secção das transferencias, que, por si só, é trabalhosa após a conversão, e que está, segundo informações, regularmente organizada, e sendo as partes sempre attendidas cavalheirescamente por elle, em qualquer emergencia; entendem os abaixo assignados galardoar o zelo, escrupulo e confiança, propôr, como de facto propõem como remuneração aos serviços que ha prestado, a bonificação de 50 réis (cincoenta réis) por acção, no computo da emissão total pelo capital social. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1897. — João Damasceno. — Antero Bastos de Araujo Bessa. — Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Machado Guimarães. — Horta Santos & Comp. — Manoel Joaquim Gonçalves Pereira. — José Saraiva de Andrade. — Victor Moreira Lopes. »

O Sr. presidente diz que, tendo a assemblea resolvido a liquidação da companhia, deve ser nesta sessão approvada a respectiva acta, e, sendo para lavrar a necessarias tres ou quatro horas, sinão mais, segundo declaram os Srs. secretarios, tem de interromper a sessão por esse tempo, pedindo aos Srs. accionistas que se demorem para se preencher a formalidade de que se trata.

Observando-se que a suspensão da sessão, assim como pôde ser por quatro horas, pôde ser por vinte e quatro ou mais, conforme a exigencia do serviço, e sendo amanhã, domingo, o Sr. presidente pede aos accionistas que compareçam neste mesmo lugar, para ouvirem a leitura e approvarem a acta, segunda-feira, 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Suspende-se a sessão ás 4 horas da tarde e, para constar, se lavrou a presente acta. — Paulino J. S. de Souza, presidente. — Augusto Alvares de Azevedo, 1.º secretario. — Francisco Sattamini, 2.º secretario.

ACTA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, SUSPENSÁ NO DIA 31 DE ABRIL DO CORRENTE

Às 11 horas da manhã do dia 5 de abril de 1897, no salão do Banco da Republica do Brazil, presentes os membros da mesa mencionados na acta anterior, aberta a sessão em continuação dos trabalhos interrompidos, ás 4 horas da tarde do dia 3 deste mez, para lavrar-se a acta respectiva, o Sr. presidente declarou que o objecto da reunião é a leitura e approvação da dita acta, constando os

motivos da interrupção dos trabalhos da parte final do mesmo documento.

E' lida e approvada sem debate a acta do occorrido na sessão de 3 do corrente e bem assim a presente acta. — Paulino J. S. de Souza, presidente. — Augusto Alvares de Azevedo, 1.º secretario. — Francisco Sattamini, 2.º secretario.

N. 2.460. — Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.460, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de 3 do corrente mez, em que foi resolvida a liquidação judicial da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de abril de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam colladas duas estampilhas, no valor de 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis), devidamente inutilizadas.

Continha tambem o carimbo da meritissima junta.

E mais a declaração seguinte:

Declaro, em tempo, que, além da acta acima, foram archivadas mais duas da mesma companhia, de 29 de março ultimo e de 5 do corrente, sendo, que se refere esta certificado em continuação da de 29 de março, que foi ultimada em 3 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, era ut supra. Era supra. — O secretario, Cesar de Oliveira.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

TRANSFERENCIAS DE ACCÕES

De ordem do Sr. presidente faço publico, que do dia 13 do corrente, inclusive, até o em que se realizar a reunião, em assemblea ordinaria, dos accionistas, ficam suspensas as transferencias de accões do mesmo banco.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1897. — Pelo chefe da contabilidade, J. M. de Moraes.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no salão do mesmo banco, para, na forma dos estatutos, ser-lhes apresentadas as contas do anno bancario findo em 31 de dezembro, com o parecer da commissão fiscal.

Rio, 10 de abril de 1897. — M. de Moraes, pelo chefe da contabilidade.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ao meio dia, no salão do mesmo banco, afim de resolverem sobre os novos estatutos, que lhes serão apresentados em virtude da lei de 9 de dezembro de 1896; sendo necessario pelo menos dous terços do capital, peço o comparecimento dos Srs. accionistas.

Rio, 10 de abril de 1897. — J. M. de Moraes, pelo chefe da contabilidade.

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commanditarios acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os mesmos Srs. commanditarios são convidados a comparecer na sede da sociedade, no dia 20 de abril proximo, em que terá lugar, a 1 hora da tarde, a assemblea geral ordinaria para prestação das contas correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e parecer da commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1897. — Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.